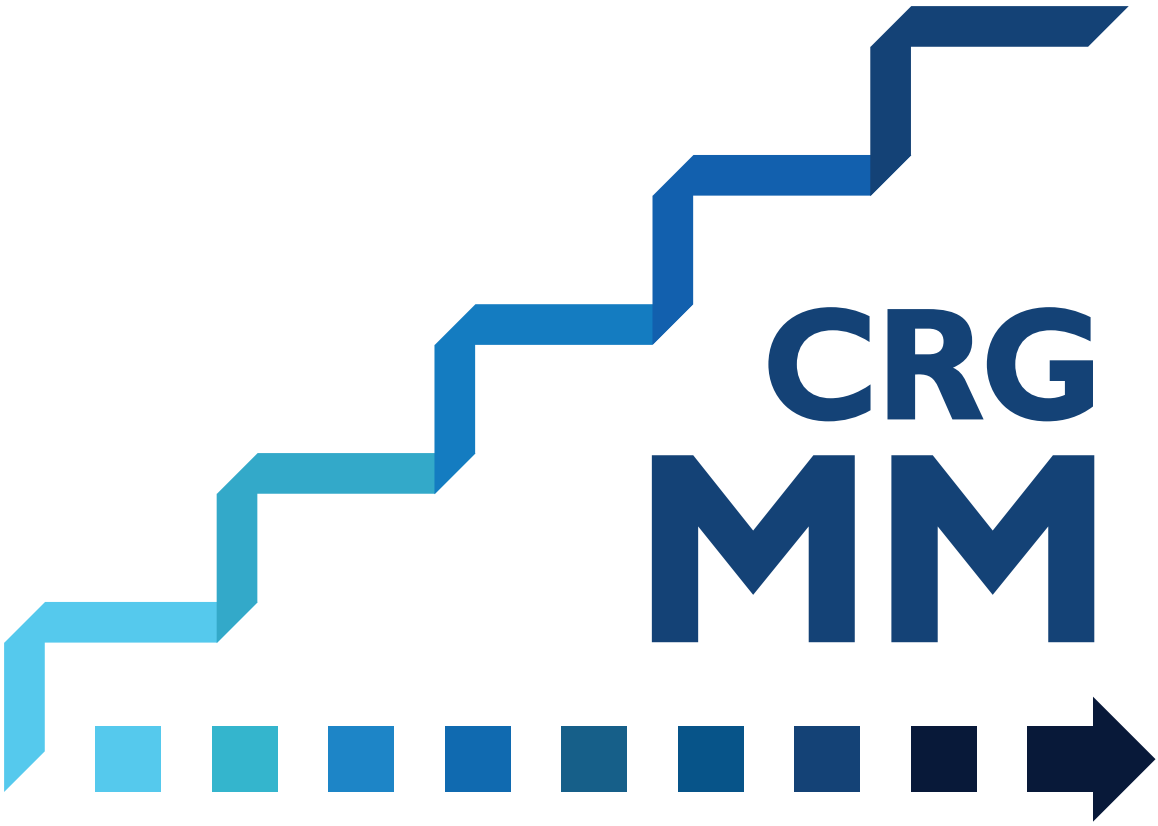

MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL

REFERENCIAL TÉCNICO

Versão 4.0

UMA PUBLICAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO | CGU

Brasília • março de 2026

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil, Brasília/DF - CEP: 70.070-050
cgu@cgu.gov.br

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO
Ministro da Controladoria-Geral da União

EVELINE MARTINS BRITO
Secretária-Executiva

RONALD DA SILVA BALBE
Secretário Federal de Controle Interno

FERNANDA ALVARES DA ROCHA
Corregedora-Geral da União

VALDIRENE PAES DE MEDEIROS
Ouvidora-Geral da União

MARCELO PONTES VIANNA
Secretário de Integridade Privada

PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA
Secretária de Integridade Pública

LIVIA OLIVEIRA SOBOTA
Secretária Nacional de Acesso à Informação

CLARISSA FERNANDES
Gerente do Projeto

EQUIPE TÉCNICA
CLÉSSIO DE OLIVEIRA BEZERRA
PATRÍCIA RAMOS E SILVA SANTOS
PEDRO CRISÓSTOMO ROSÁRIO
STEFANIE GROENWOLD CAMPOS

Agradecimentos a todos que colaboraram na construção e aperfeiçoamento desse modelo.

Diagramação: Assessoria de Comunicação Social - Ascom / CGU
Copyright © 2026 Controladoria-Geral da União
Permitida a reprodução desta obra, de forma parcial ou total, sem fins lucrativos, desde que citada a fonte ou endereço da internet no qual pode ser acessada integralmente em sua versão digital.

CONTEÚDO

APRESENTAÇÃO 5

HISTÓRICO 6

O QUE É O CRG-MM 8

GUIAS DISPONIBILIZADOS NO ÂMBITO DO CRG-MM 9

ETAPAS DO CRG-MM 10

ESTRUTURA DO CRG-MM 12

NÍVEIS DE MATURIDADE 12

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO 15

MACROPROCESSOS (KPA) 16

IMPLEMENTAÇÃO DO MACROPROCESSO (KPA) 17

EVIDÊNCIAS DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS 18

QUALIFICAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS NO CRG-MM 18

GUARDA E GESTÃO DE EVIDÊNCIAS NO CRG-MM 20

ALAVANCAGEM DOS RESULTADOS CORRECIONAIS 21

PLANO DE AÇÃO NO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL 21

UTILIZAÇÃO DO CRG-MM POR OUTROS ENTES FEDERATIVOS 23

KPA 2.1 – GESTÃO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS INVESTIGATIVOS 24

KPA 2.2 – GESTÃO DOS PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS 27

KPA 2.3 – DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICO-PROFISSIONAIS 29

KPA 2.4 – PLANEJAMENTO 30

KPA 2.5 – GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES 31

KPA 2.6 – ORIENTAÇÃO E COOPERAÇÃO 32

KPA 2.7 – INSTITUCIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA USC 33

KPA 3.1 – INSTAURAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS 34

KPA 3.2 – PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E UNIDADES EM EVOLUÇÃO 35

KPA 3.3 – TRANSPARÊNCIA ATIVA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA USC 37

KPA 3.4 – ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA 38

KPA 4.1 – ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADES 39

KPA 4.2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS CORRECIONAIS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS 40

KPA 4.3 – GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES 41

KPA 4.4 – MEDIDAS DE AFERIÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE CORRECIONAL 42

KPA 4.5 – USC COMO COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE 42

KPA 5.1 - JULGAMENTO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS 43

KPA 5.2 – USC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA 44

KPA 5.3 – EQUIPES ENGAJADAS 45

KPA 5.4 – USC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 46

KPA 5.5 – USC RECONHECIDA COMO PROMOTORA DE RESULTADOS CONFIÁVEIS E EFETIVOS 47

APRESENTAÇÃO

A relevância, a premência e a atualidade das temáticas relacionadas ao munus publicum para a excelência da gestão estatal, bem como para a prevenção e o enfrentamento de ilícitos administrativo-disciplinares no cenário nacional, impõem à Administração Pública a necessidade de oferecer respostas cada vez mais céleres e adequadas às expectativas da sociedade.

As soluções para tais desafios se mostram viáveis, em nível estruturante, quando alicerçadas no desenho de políticas públicas efetivas, articuladas e materializadas em práticas integradoras que fomentem a melhoria contínua de processos de trabalho e, por conseguinte, dos resultados em órgãos e entidades da administração pública federal.

No contexto correcional, a Corregedoria-Geral da União, na qualidade de Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo federal (SisCor), desenvolveu e aperfeiçoou o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), destinado a orientar, apoiar e desenvolver a atividade correcional em todo Poder Executivo federal na formulação de respostas administrativas céleres e efetivas às infrações e aos ilícitos identificados.

O CRG-MM apoia as unidades correcionais tanto na melhoria da gestão administrativa quanto no aperfeiçoamento das atividades disciplinares. Com base em uma autoanálise da situação atual, comparada a um parâmetro de excelência constituído por atividades modelares, as unidades conseguem identificar seu nível de maturidade - pontos fortes e fracos – e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão.

Nessa perspectiva, a Corregedoria-Geral da União tem a satisfação de apresentar a quarta versão do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 4.0), atualizado e complementado a partir de reflexões, análises e, sobretudo, das experiências e resultados decorrentes da rodada precedente (2024).

Destacam-se os esforços para simplificar e atualizar os macroprocessos de trabalho (KPA) e suas atividades essenciais, buscando exemplos de evidências que comprovem a existência e a institucionalização das atividades essenciais e aprimorando a funcionalidade e a usabilidade dos sistemas que dão suporte ao processo de busca da evolução da maturidade correcional da organização.

O êxito no aperfeiçoamento do CRG-MM 4.0 é decorrente da efetiva participação das unidades de corregedoria do SisCor ao longo da última rodada e, posteriormente, nos eventos formativos que se seguiram. A cooperação entre as unidades e com a CRG — com o compartilhamento de informações e práticas de excelência, apresentações, ponderações, sugestões, críticas e elogios — foi essencial para subsidiar as análises e os estudos que fundamentaram o aprimoramento do conteúdo do Modelo.

Diante do exposto, a quarta versão do Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM, resultado de análises, estudos, ponderações e debates sobre as melhores práticas correcionais no âmbito do Poder Executivo federal, apresenta-se como uma ferramenta ainda mais robusta para orientar esforços voltados ao aprimoramento da gestão e ao aumento da efetividade dos resultados na atividade correcional. Desejamos uma excelente quarta rodada do CRG-MM e que contribua para o avanço da atividade correcional.

FERNANDA ALVARES DA ROCHA
Corregedora-Geral da União

HISTÓRICO

O primeiro modelo de maturidade foi desenvolvido na década de 1980 pelo *Software Engineering Institute* (SEI) da Universidade Carnegie Mellon, como uma ferramenta para a avaliação de riscos na contratação de empresas de software pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos.

Desde então foram desenvolvidos modelos de maturidade para aplicação em diferentes ramos de atuação, sempre com foco na elevação da maturidade dos processos e no aumento da previsibilidade de seus resultados, oferecendo instrumentos para predizer a performance futura da organização naquela disciplina.

Uma das práticas desenvolvidas, nesse sentido, foi o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) para o setor público (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), apresentado em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), com o apoio do Banco Mundial.

Por se tratar de um modelo internacional de maturidade, o IA-CM possui escopo amplo e uma formatação complexa, perfazendo 41 macroprocessos (*Key Process Area - KPA*) distribuídos em 6 elementos de avaliação (áreas de interesse).

Tal metodologia foi customizada e implementada nas atividades de auditoria interna governamental do Poder Executivo federal pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, conforme estabelecido na Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, por intermédio do denominado "Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo federal".

Nessa mesma perspectiva, a estrutura lógica do Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM foi construída com inspiração no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), tendo como referência secundária o ora mencionado "Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal".

O conteúdo do CRG-MM, entretanto, foi desenvolvido a partir da observação e identificação de boas práticas no âmbito das Unidades Setoriais de Correição do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor). A construção do CRG-MM partiu da identificação, síntese e priorização de macroprocessos de trabalho de grande relevância nas áreas de interesse e, assim, considerados essenciais à maturidade da atividade correcional, no contexto específico do SisCor.

A primeira experiência de aplicação do Modelo de Maturidade Correcional no âmbito do SisCor se deu com a rodada inicial de autoavaliação da maturidade correcional realizada, ainda de modo experimental e por adesão das organizações, no ano de 2020.

Já a segunda rodada executada pelas unidades correcionais, realizada no ano de 2022, foi segmentada a partir de três grandes grupos de organizações: administração direta e indireta, empresas públicas e instituições federais de ensino superior.

Na terceira rodada do CRG-MM, realizada em 2024, seguiu-se a lógica de segmentação da rodada precedente, com a divisão das unidades em três grandes grupos: administração direta e indireta, empresas públicas e instituições federais de ensino superior, alcançando a adesão de 84% das unidades do SisCor, totalizando 217 participantes. Além disso, pode-se destacar a utilização integrada do sistema e-CGU para a realização de todo o processo de autoavaliação.

Ainda nesta rodada, como instrumento de estímulo ao aprimoramento da atividade correcional proposto pelo modelo, foi elaborado e publicado o Referencial Prático para a Construção de Planos de Ação no âmbito do CRG-MM. De modo subsidiário, foi construído e disponibilizado um banco de boas práticas, realizadas oficinas de fomento, e ofertados balcões individuais de atendimento para dirimir eventuais dúvidas.

Ao longo do processo de evolução do CRG-MM, foram desenvolvidos esforços consideráveis de melhoria e de geração de valor para todo o Sistema de Correição. Nessa quarta versão buscou-se o aprimoramento do modelo de maturidade correcional com atenção especial ao fortalecimento do SisCor, um dos objetivos da CGU.

Com esse foco, procurou-se novamente aproximar o Modelo da realidade vivenciada pelas unidades integrantes do mencionado sistema.

Assim, implementaram-se importantes alterações, como a revisão de atividades essenciais, de forma a distinguir com maior exatidão as diferentes realidades das USC, além da simplificação da redação e exemplificação mais compreensível das atividades, visando melhor entendimento e aplicabilidade por parte das Unidades, com empenho especial para tornar o modelo mais adequado à atual conjuntura do SisCor.

Como exemplos de alterações no modelo para a quarta rodada, vale citar alguns importantes aperfeiçoamentos:

- **KPA 2.4**: Nova redação das atividades 1 e 2, de modo a orientar um melhor direcionamento ao objetivo do KPA;
- **KPA 4.2**: Inclusão da possibilidade da competência de instauração de PAR ser exercida por outra unidade do órgão ou entidade; e,
- **KPA 5.1**: Inclusão da possibilidade da competência de julgamento de PAR ser exercida por outra unidade do órgão ou entidade.

Embora destacado e de observância cogente ainda na terceira rodada do CRG-MM, cumpre repisar que o aprimoramento do Modelo de Maturidade também considerou a evolução de entendimento do Órgão Central do SisCor a respeito do conceito de Unidade Correcional Instituída (UCI), apresentado pelo Decreto nº 11.123, de 07 de julho de 2022, como condição para delegação da prática de atos administrativo-disciplinares, surgindo, então, a necessidade de explicitar quais os requisitos necessários para que uma Unidade Setorial de Correição (USC) seja considerada uma UCI.

Outra temática presente na terceira rodada do CRG-MM e que também merece destaque diz respeito à evolução do entendimento do Órgão Central sobre matéria correcional, com o advento da Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS, de 26 de junho de 2023 e da Portaria Normativa CGU nº 123, de 22 de abril de 2024, que alterou a Portaria Normativa CGU nº 27. Ambos os expedientes trataram de peculiaridades relativas às Unidades Setoriais de Correição (USC). Do assunto em tela decorreu a criação do KPA 2.7 (Institucionalização e estruturação da USC), que abrange dois dos três requisitos explicitados pela referida Nota, sendo que aquele não contemplado no referido macroprocesso está inserto no KPA 2.1, atividade 1, correspondente à atribuição de competência exclusiva da USC para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, relativamente a agentes públicos.

Nesse processo de aperfeiçoamento as alterações promovidas no modelo buscaram conferir ao CRG-MM 4.0 uma maior adequabilidade de conteúdo e facilidade de compreensão, aliando questões fundamentais ao bom desempenho e gestão das atividades correcionais à qualidade e solidez técnica do modelo de referência, a partir da contribuição dos participantes das rodadas anteriores, sobretudo da terceira rodada, e da reflexão sobre os resultados auferidos, sem se afastar da busca de uma relação ótima entre custos e benefícios na utilização do CRG-MM pelos gestores do Poder Executivo federal.

O QUE É O CRG-MM

O CRG-MM é um modelo desenvolvido para possibilitar a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública – a partir da comparação de atividades implementadas e executadas pelas USC/UCI com exemplos de atividades de excelência estabelecidas como paradigmas – estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características.

> O CRG-MM é o modelo de maturidade correcional desenvolvido especificamente para órgãos e entidades da administração pública federal, por via do qual se identificam os fundamentos para uma atividade correcional efetiva no setor público.

O Modelo estabelece, portanto, os estágios de desenvolvimento da organização em relação à atividade correcional, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os processos e práticas correcionais e de gestão da unidade.

O grau de maturidade atingido em um nível torna-se a fundação necessária à progressão para o próximo patamar, numa abordagem incremental que orienta a consolidação da atividade correcional como um dos pilares estratégicos da integridade dos órgãos e entidades, plenamente inserida na estrutura de governança institucional.

O CRG-MM possibilita:

- **Comunicação**: apresenta os parâmetros que configuram uma atividade correcional efetiva, de como ela se insere na estrutura de governança da organização, os principais serviços prestados e o valor agregado à instituição. É, portanto, um valioso instrumento de interlocução e tomada de decisão estratégica no âmbito da organização como um todo.
- **Avaliação**: estabelece metodologia para a avaliação da maturidade correcional dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal na forma de autoavaliação, onde a própria organização realiza o seu diagnóstico.
- **Desenvolvimento**: oferece um roteiro para o aprimoramento estruturado da atividade correcional, indicando as etapas que a organização deve galgar para estabelecer, consolidar e ampliar seu grau de maturidade correcional.

O CRG-MM oferece mecanismos às USC para, de forma ordenada:

- **Efetuar um diagnóstico de sua situação atual** a partir de ferramentas disponibilizadas pelo Órgão Central do SisCor no Portal de Corregedorias.
- **Avaliar a maturidade correcional existente**, em comparação com os padrões almejados.
- **Determinar os padrões de maturidade correcional desejados**, de acordo com a natureza, complexidade e os riscos associados às suas operações.
- **Elaborar e estabelecer plano(s) de ação** (definição, formalização e adoção oficial) para a superação de lacunas identificadas na instituição de macroprocesso(s) de trabalho e para a consolidação do nível almejado de maturidade em um determinado horizonte temporal.

O CRG-MM assenta-se nas seguintes premissas:

- A atividade correcional é parte integrante da governança pública e componente estratégico para a integridade estatal;
- Cada organização tem a responsabilidade de determinar o nível alvo (ideal) de maturidade correcional para sustentar suas estruturas de integridade e governança;
- A avaliação deve considerar como variáveis: a atividade correcional, as características da organização e o seu ambiente de operações;
- As organizações não precisam, necessariamente, alcançar o nível máximo de maturidade correcional. O nível de maturidade deve ser proporcional à natureza, ao porte e à complexidade das atividades desenvolvidas pela instituição, bem como ao ambiente e aos riscos a que suas operações estão expostas. Entretanto, o Nível 2 do CRG-MM é estabelecido como nível mínimo de estruturação para que uma unidade de corregedoria consiga funcionar de maneira perene, eficiente e autônoma;
- A atividade correcional deve ser executada segundo as melhores relações de custo x benefício; e
- A maturidade correcional está diretamente relacionada:

  I. às ações adotadas pelo(a) Titular da Unidade Setorial de Correição para implantar os processos e práticas necessários para o alcance e a manutenção da maturidade desejada;

  II. às medidas adotadas pelo corpo diretivo da organização para estabelecer condições favoráveis ao pleno exercício da atividade correcional; e

  III. à conjuntura vivenciada pela organização no momento, fazendo com que ela possa evoluir ou retroceder.

O CRG-MM se apresenta como um modelo que orienta a gestão em torno de princípios, métodos, processos e procedimentos que podem ser aplicados em todo o Poder Executivo federal para fortalecer ou aprimorar a atividade correcional por meio de etapas sucessivas de evolução.

GUIAS DISPONIBILIZADOS NO ÂMBITO DO CRG-MM

Na esteira dos diversificados modelos de avaliação de maturidade existentes, também o CRG-MM se constitui como estrutura conceitual que subsidia as organizações públicas do Poder Executivo federal a se compreenderem e aperfeiçoarem suas práticas de gestão correcional, fornecendo um caminho para a auto-avaliação de suas capacidades operativas e, de modo subsequente, orientações sobre como progredir, caso necessário, para níveis mais elevados de maturidade.Nesse contexto, com foco na apreensão do modelo em sua integralidade, encontra-se disponível um amplo espectro de materiais dirigidos à orientação das iniciativas a serem executadas pelas USC no propósito de incrementar sua estruturação e resultados. Tais materiais de apoio funcionam como verdadeiros guias de orientação e explicação das etapas que compõem todo o processo de autoavaliação e de planejamento posterior (elaboração de planos de ação) para o atingimento, caso necessário, de um grau mais elevado de maturidade correcional pela organização.Os diversificados materiais de apoio elaborados para auxiliar as USC em seus autodiagnósticos e orientar a posterior construção de Planos de Ação são:

I. **Matriz do CRG-MM**: a "Matriz do CRG-MM" constitui-se como elemento gráfico composto por

um quadro organizado em linhas e colunas que representa visualmente, e de forma resumida, os 5 níveis de maturidade correcional (inicial, padronizado, integrado, gerenciado e otimizado), elencados de acordo com os respectivos graus de desempenho esperados (eixo vertical), bem como por 4 elementos no nível horizontal (serviços e papel da atividade correcional, gerenciamento de pessoas, gerenciamento do desempenho e transparência, governança e relacionamento organizacional), caracterizados propriamente pelos macroprocessos a serem estruturados pela USC;

II. **Referencial Técnico**: O "Referencial Técnico" do CRG-MM expõe a lógica de concepção e a estrutura do Modelo de Maturidade Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União desde as suas primeiras versões. O Referencial Técnico apresenta a importância do Modelo, passando pelos fundamentos teóricos utilizados para a construção de tal paradigma, até os elementos propriamente constitutivos de sua modelagem.

III. **Tríades dos Macroprocessos (KPA) e Comentários às Atividades**:

a) As denominadas "Tríades", por sua vez, constituem-se em especificações sintéticas quanto aos "Produtos", "Resultados" e "Práticas Institucionalizadas" que se esperam alcançar a partir da verificação, por parte das USC, da existência (determinação de uma ação a cumprir) e da institucionalização (comprovação do cumprimento da ação determinada) de cada uma das Atividades Essenciais integrantes de um macroprocesso (KPA). As tríades elucidam a importância da instituição de cada KPA, entendimento fundamental à boa realização da autoavaliação pela USC.

b) Os "Comentários às Atividades" são conceituações, detalhamentos, explicações e exemplificações que buscam caracterizar cada atividade constante de um KPA. Tais comentários visam a tornar mais didático e preciso o entendimento, e a consequente avaliação, quanto ao atendimento dos requisitos constantes no Modelo, necessários à realização do processo de autoavaliação pela USC.

IV. **Planilha de Diagnóstico**: A "Planilha de Diagnóstico", por sua vez, constitui-se como um "resumo", devidamente esquematizado em layout de planilha, onde todas as atividades destinadas à autoavaliação a ser empreendida pelas USC encontram-se consignadas, de forma minudente. A "Planilha de Diagnóstico" apresenta os requisitos para a implementação das atividades integrantes de cada KPA, que requerem a comprovação do atendimento aos parâmetros de existência (determinação de uma ação a cumprir) e institucionalização (comprovação do cumprimento da ação determinada), bem como os respectivos parâmetros de aceitação que se consubstanciam em detalhamentos, e até exemplificações, de como as eventuais evidências devem ser apresentadas.

V. **Referencial para a construção de Planos de Ação no âmbito do CRG-MM**: Constitui-se proposta de roteiro com referências e sugestões práticas para a construção de planos de ação com vistas à implementação de atividades do Modelo de Maturidade Correcional almejadas pelas USC.

Embora todos os materiais de apoio possuam uma relação temática quase imanente, sugere-se, para um melhor aproveitamento de seus conteúdos, que sua leitura seja feita na ordenação supracitada.

ETAPAS DO CRG-MM

Uma vez apresentados os materiais de apoio do CRG-MM, cumpre registrar, ainda que de forma resumida, as etapas necessárias para realização da autoavaliação da maturidade correcional:

I. Diagnóstico: o primeiro passo a ser dado no âmbito do CRG-MM (logo após a leitura de seus referenciais teóricos de apoio) é a realização do diagnóstico da situação atual em que se encontra a

USC em comparação com o padrão apresentado no Modelo, segundo a avaliação de atendimento aos parâmetros e critérios de aceitação estabelecidos para cada atividade essencial.

II. Autoavaliação: após a realização do diagnóstico inicial, compete à USC realizar o preenchimento das informações no "Formulário de Avaliação" disponibilizado no sistema e-CGU, que consiste no instrumento formal utilizado pelas USC para registrar suas repostas no autodiagnóstico de nível de maturidade. A partir dessa etapa a unidade terá a percepção exata do nível de maturidade correcional onde se encontra.

- O sistema foi desenhado com interface amigável e simplificada, possibilitando nessa rodada a anexação das evidências diretamente no campo relacionado a cada uma das atividades em formato .pdf;

- A participação é obrigatória para todas as Unidades Setoriais de Correição e será aferida pelo preenchimento efetivo de, no mínimo, todas as atividades relacionadas ao nível 2 do CRG-MM, que compreende 26 atividades distribuídas em 7 KPA (KPA 2.1 a 2.7). O preenchimento efetivo significa a manifestação da USC acerca da existência e da institucionalização de cada atividade, devendo a resposta ser positiva ou negativa para cada um dos itens;

- Registre-se que, para comprovar o atendimento das atividades que a USC respondeu de forma afirmativa, deverão ser anexadas as respectivas evidências ao sistema em formato original .pdf ou convertidas para esse formato em versão ocr (reconhecimento de caractere óptico). Tal orientação justifica-se pela maior facilidade de acesso e rastreabilidade desses arquivos, em comparação à mera indicação de sítios eletrônicos e encaminhamento de links (por vezes incompletos ou "quebrados"). Além disso, tal forma de disponibilização de evidências visa a constituir uma fonte de consulta para a própria unidade correcional;

Importante:
As evidências deverão ser inseridas no e-CGU no formato .pdf.

- A qualificação das evidências (precisão, acessibilidade, conteúdo e temporalidade) será abordada em tópico específico neste Referencial.

III. Verificação: encerrado o prazo para inserção das informações no sistema pela USC, poderá o Órgão Central do SisCor realizar, verificação e conferência do preenchimento e adequação das evidências que foram apresentadas.

- A validação tem como propósito identificar e alertar a USC acerca de eventuais inadequações no preenchimento ou na seleção de evidências registradas, possibilitando ajustes por parte da Unidade.

IV. Possibilidade de ajustes pela USC: findo o prazo de validação das atividades pela CRG, caso identificada alguma inconsistência formal, será franqueado à USC prazo para proceder eventuais ajustes ou adequações em sua autoavaliação.

- Apenas as atividades nas quais foram identificadas necessidades de ajustes terão prazo reaberto para que tais registros sejam eventualmente aprimorados.

V. Encerramento da autoavaliação: após o término do prazo para os ajustes, o Órgão Central do SisCor realizará a apreciação das alterações promovidas pelas USC.

- O resultado desse estágio da avaliação encerra a rodada de autoavaliação.

VI. Visualização da autoavaliação: a representação gráfica dinâmica da autoavaliação é apresentada de modo concomitante aos registros no ambiente virtual (painel de resultados da autoavaliação da maturidade correcional) disponibilizado pela CRG (em D+1) por intermédio da ferramenta Power BI.

- A visualização poderá ser realizada pelas USC de forma parcial no decorrer do preenchimento das informações e integralmente quando do encerramento do processo de autoavaliação.

- O resultado individual alcançado por cada USC não é divulgado em transparência ativa pelo Órgão Central do SisCor[1].

VII. Construção dos planos de ação: no âmbito do Modelo de Maturidade Correcional, orienta-se a construção de um Plano de Ação específico para nortear a conquista de um determinado macroprocesso de trabalho (KPA) porventura não alcançado inicialmente.

- O plano de ação constitui-se no conjunto dos planejamentos/planos elaborados no âmbito da USC para: a) previsão; b) estruturação; c) implantação; d) pleno exercício; e e) avaliação de resultados, relacionados a cada uma das atividades essenciais avaliadas como ainda não instituídas (que ainda não atenderam ao critério de existência, de institucionalização, ou a ambos) quando da realização da autoavaliação, pela USC, da sua maturidade correcional.

ESTRUTURA DO CRG-MM

O modelo está organizado em uma matriz composta por 5 níveis de maturidade, caracterizados pelos graus de desempenho esperados, aumentando da base para o topo, e por 4 elementos norteadores que se referem aos processos internos a serem estruturados pelas USC.Os macroprocessos (KPA) de cada elemento estão representados na matriz.

NÍVEIS DE MATURIDADE

Cada nível da matriz contempla os macroprocessos, e as respectivas atividades correcionais, que devem estar estruturados para que se atinja o patamar almejado pela Unidade.

Os 5 níveis do CRG-MM são:

1 Registre-se que a Corregedoria-Geral da União dispõe de outros instrumentos que avaliam a perfomance das unidades de correição e que possibilitam a consulta pública de informações comparativas entre as unidades, a exemplo do Índice de Desempenho e Execução da Atividade Correcional – IDECOR, disponível para consulta no Portal de Corregedorias.

O modelo procura identificar os diferentes graus de maturidade correcional das organizações e, também, sugerir/indicar o grau de maturidade correcional adequado para sustentar o patamar de operação de cada USC. O nível de maturidade correcional também guarda correspondência com a estrutura de governança e os padrões de integridade mantidos pelos órgãos e entidades, e é por eles influenciado.

Naturalmente, organizações complexas ou que já atingiram determinados padrões de maturidade gerencial não podem lastrear a sua integridade em uma atividade correcional de baixo desempenho, enquanto organizações de menor porte, risco reduzido, e com estruturas de integridade e governança pouco desenvolvidas, não necessitam alcançar os mais altos níveis de maturidade correcional, haja vista sua baixa complexidade de operação.

Ao analisar o cenário que se lhe apresenta, uma organização pode, portanto, decidir manter a sua atividade correcional em determinado patamar de desempenho, o que, naquela conjuntura, pode significar a melhor escolha para a instituição. A decisão pode recair, por exemplo, na manutenção de um determinado nível de maturidade correcional para ampliar a eficiência e a qualidade dos processos e práticas daquele patamar, em lugar de direcionar esforços para alcançar níveis mais elevados de maturidade.

Outro fator a ser considerado pela organização é o custo associado à mudança de nível. Nesse sentido, pode-se optar por manter o seu desempenho correcional minimamente estruturado no nível 2 ou 3, e não almejar patamares superiores, pois aquele nível de maturidade representa, no momento, a melhor relação custo x benefício para a instituição.

Assim, a USC deve buscar atingir o nível de maturidade adequado ao porte, natureza, operação, nicho de atuação e desafios da organização, não se admitindo, entretanto, se manter no Nível 1 (inicial), onde as atividades não são estruturadas e dependem exclusivamente de esforços e habilidades individuais, incorrendo em resultados não sustentáveis a médio e longo prazos.

A linha divisória entre os níveis 1 e 2 de maturidade correcional no Modelo CRG-MM é a IMPESSOALIDADE:

- As atividades deixam de ser executadas a partir de empenhos e esforços pessoais e passam a ser desempenhadas a partir de rotinas e processos estabelecidos e documentados, o que deve levar a resultados semelhantes independente do executor.

-Resultados obtidos a partir de empenho de esforços pessoais podem até ser de altíssima qualidade em um curto intervalo, no entanto não são sustentáveis ao longo do tempo.

Enfatiza-se que o CRG-MM não deve ser considerado um fim em si mesmo, mas um instrumento de posicionamento estratégico de governança para a organização, permitindo-lhe a avaliação do seu desempenho correcional e o estabelecimento do nível de maturidade que melhor corresponda ao seu perfil.

Nesse contexto, o primeiro passo de cada USC é realizar um diagnóstico da sua situação atual, de modo a gerar subsídios para a definição, em análise e discussão conjunta com a Alta Administração, de qual o nível de maturidade correcional mais adequado e, de modo subsequente, qual o nível de maturidade correcional se deseja alcançar na organização.

TABELA 1 – DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE MATURIDADE CORRECIONAL

1	• Atividade correcional não estruturada. • Os processos de responsabilização são gerenciados de forma isolada. • A qualidade das apurações e análises depende de esforços e habilidades individuais. • Os resultados e o desempenho correcional não são sustentáveis a médio e longo prazos. • Falta de estrutura e de recursos (financeiros, humanos e tecnológicos) para o desempenho da atividade. • Os macroprocessos não estão implementados pela organização, isto é, não são executados de forma repetida e sustentada. ** A cada nova rodada do CRG-MM todas as USC são, em regra, categorizadas no primeiro nível de maturidade correcional até que tenham concluído asua autoavaliação e identificado seu real nível.*
2	• Os principais procedimentos e práticas correcionais são executados de forma padronizada e institucionalizada. • Desenvolvimento inicial das estruturas de gerenciamento da atividade correcional. • Institucionalização e estruturação da USC em UCI (atendimento aos critérios explicitados na Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS e na Portaria Normativa CGU nº 123/2024).
3	• Atividade correcional dispõe de competência para instauração de processos disciplinares. • Membros da USC devidamente capacitados. • Desenvolvimento da transparência correcional ativa. • Atividade correcional dispõe de competências, estrutura e recursos (financeiros, humanos e tecnológicos) para atuação independente.
4	• Prevenção de ilícitos a partir do mapeamento de Riscos e Vulnerabilidades. • Gestão de equipes com base em projetos. • Atividade correcional dispõe de competência para julgamento de processos disciplinares. • Atividade correcional dispõe de competência para instauração de processos de responsabilização de pessoas jurídicas. • Medidas de desempenho correcional ampliadas e estabelecidas como norteadores dos processos de melhoria contínua. • Inserção da atividade correcional na estrutura de integridade da organização.
5	• Análise dos ambientes interno e externo da organização para a inovação e o aprimoramento contínuo. • Atividade correcional dispõe de competência para julgamento de processos de responsabilização de pessoas jurídicas. • Engajamento das equipes motivadas pela inovação. • Atividade correcional inserida no planejamento estratégico da organização. • Aferição da percepção de impunidade e do nível de confiabilidade.

Ao oferecer um direcionamento escalonado e seguro para a condução do aperfeiçoamento da atividade correcional, numa estrutura ordenada e incremental a partir de níveis de maturidade correcional, o CRG-MM permite ainda o estabelecimento de metas específicas de evolução nos diferentes componentes do Modelo.

Assim, além de definir um nível-alvo de maturidade correcional, a organização pode estabelecer planos de ação específicos para implementar macroprocessos ou atividades de um determinado elemento considerado prioritário, como, por exemplo, a atuação preventiva da USC a partir de riscos e vulnerabilidades identificados.

Neste exemplo, a organização poderia decidir pela implantação do nível 3 de maturidade correcional e elaborar, ao mesmo tempo, um plano de ação específico para também incluir a implementação do KPA 4.1

(Atuação preventiva a partir da identificação de riscos e vulnerabilidades) que, mesmo integrando o nível 4 da matriz, seria prioritário para a instituição naquele período e contexto.

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para a autoavaliação da maturidade correcional, o CRG-MM considera 4 elementos essenciais, que se referem aos processos internos que devem ser estruturados pelas unidades para alcançar um determinado nível de maturidade: 1 – Serviços e papel da Atividade Correcional (AC); 2 – Gerenciamento de pessoas; 3 – Gerenciamento de desempenho e transparência; e 4 – Governança e Relacionamento Organizacional.

TABELA 2 – DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DA ATIVIDADE CORRECIONAL

Serviços e Papel da Atividade Correcional (AC)	Estrutura os serviços prestados pela atividade correcional de forma a garantir o cumprimento do seu papel estratégico na organização.
	Tais serviços abarcam os principais macroprocessos correcionais, desde os procedimentos preparatórios de análise de denúncias e indícios de infração e o levantamento dos elementos que subsidiam a decisão quanto à adoção de medida correcional, passando pela gestão dos procedimentos de responsabilização de agentes públicos e privados, culminando no julgamento dos processos e aplicação das sanções correspondentes.
	Incluem ainda os procedimentos e práticas voltados à atuação preventiva a partir de riscos e vulnerabilidades e à construção de um ambiente correcional inovador e focado na entrega de valor para a organização.
Gerenciamento de Pessoas	Busca a criação de um ambiente de trabalho que propicie a cada integrante o pleno desempenho de suas competências, capacitação contínua e sistema de valorização de equipes e lideranças.
Gerenciamento do Desempenho e Transparência	Trata do planejamento e produção de informações, suficientes e relevantes, para a gestão, a coordenação e o controle da atividade correcional, bem como a transparência quanto à sua performance e os seus resultados.
	Envolve a inserção de informações e o gerenciamento de sistemas e bases de dados para potencializar o desempenho correcional da organização, incluindo procedimentos para garantir a sua qualidade e integridade.
Governança e Relacionamento Organizacional	Refere-se ao posicionamento da atividade correcional na estrutura de governança da instituição e o seu relacionamento com outras unidades, dentro e fora da organização.
	Destaca a atividade correcional como um dos pilares da integridade pública, através da atuação integrada com as unidades responsáveis pela prevenção e a detecção de
	irregularidades e a articulação e troca de informações com as demais unidades do Sistema de Correição do Poder Executivo federal (SisCor).
	Garante a independência dos trabalhos correcionais com pleno acesso às pessoas e informações necessários à condução das apurações, bem como a interlocução permanente com a Alta Direção da organização.
	A unidade correcional, assim, age para a diminuição da percepção de impunidade e aumento da confiabilidade da sociedade no Estado.

Cada um dos elementos da matriz procura estruturar a atividade correcional em seus processos internos, nos resultados que agrega à organização e na sua capacidade de resposta às variações no ambiente externo. Nesse contexto, os elementos de Serviços e Papel da Atividade Correcional (AC), Gerenciamento de Pessoas e Gerenciamento do Desempenho e Transparência privilegiam os instrumentos e práticas de gestão da própria atividade correcional. Já o elemento Governança e Relacionamento Organizacional privilegia as relações estabelecidas com a organização e com o seu ambiente externo de operação.

MACROPROCESSOS (KPA)

Após apresentada a estrutura do modelo de maturidade correcional, representada visualmente pela matriz composta em seu eixo vertical pelos níveis de maturidade e em seu eixo horizontal pelos elementos de avaliação, passaremos a discorrer sobre a estruturação interna de cada nível.

Cada nível é composto pelos Macroprocessos (KPA) e suas respectivas Atividades essenciais. Assim, o **KPA – Key Process Area (macroprocesso-chave)** representa um bloco de construção na edificação da maturidade correcional da organização: estabelece o que precisa ser executado e sustentado naquele nível de maturidade e alicerça as condições para que a atividade correcional possa avançar para o próximo patamar de desempenho.

> KPA é a abreviação de Key Process Area, termo que foi traduzido no Brasil como macroprocesso-chave

A cada novo nível alcançado deve-se estar atestado que os níveis anteriores estejam plenamente implementados e consolidados, de modo a sustentar o desempenho correcional obtido. Em outras palavras, se uma organização estabelece como objetivo todas as atividades que compõem o nível 4 de maturidade correcional, após avaliar ser este o nível de maturidade mais adequado à realidade da instituição, deve traçar um conjunto de planos de ação que contemplem, ao menos, o domínio de todos os 7 KPA do nível 2, os 4 KPA do nível 3, e os 5 KPA do almejado nível 4 do Modelo.

Cada KPA é composto por:

- Objetivo: Estipula o propósito e o escopo do KPA. Define os resultados desejados ou o padrão de execução a ser implementado, de forma efetiva e duradoura, para aquele macroprocesso-chave.

> O CRG-MM oferece uma base sólida para que a organização construa, a partir dos objetivos e atividades essenciais de cada KPA, soluções adequadas ao seu contexto institucional.

- Atividades Essenciais: Estabelecem ações ou etapas que, ao serem cumpridas em sua totalidade, isto é, implementadas e incorporadas às rotinas de trabalho da organização, conduzem à consecução dos objetivos do KPA.

Assim, o KPA prescreve um conjunto de práticas a serem implementadas e institucionalizadas pela organização com vistas ao alcance dos resultados ou padrões de performance preconizados no seu objetivo.

Vale ressaltar que a efetiva implementação de um KPA requer que todas as suas atividades essenciais sejam repetíveis e sustentáveis, diante do que a **simples execução, isolada ou desestruturada, das atividades essenciais não evidencia a maturidade correcional** necessária para o seu atendimento.

O CRG-MM não se propõe a ser prescritivo em termos de **como** um procedimento deve ser executado, mas busca apontar diretrizes quanto ao que deve ser feito e **quais** os resultados esperados.

A institucionalização de procedimentos e práticas em uma organização em particular deve, antes, atentar para o perfil correcional e as características da própria instituição, além do seu ambiente de operações.

Cada organização tem autonomia para estabelecer as melhores soluções para a implementação de cada atividade essencial, servindo-se do conhecimento e da experiência já acumulados, de forma a adequar tais atividades ao contexto e à cultura da instituição.

A partir dessa perspectiva de construção dinâmica de soluções, a troca de informações entre organizações é fundamental para a consolidação do CRG-MM como ferramenta a serviço de dirigentes, gestores e profissionais envolvidos no aprimoramento contínuo da atividade correcional, com vistas ao alcance dos seus objetivos e melhoria dos seus resultados.

Por este motivo, a Corregedoria-Geral da União optou por apresentar o modelo em ambiente de internet, navegável e aberto à constante atualização de conhecimentos, normas, boas práticas e reflexões acerca dos procedimentos de cada KPA.

No endereço eletrônico do Portal de Corregedorias https://www.gov.br/corregedorias/pt-br é possível acessar o link do Modelo de Maturidade Correcional e navegar por todos os macroprocessos do CRG-MM e consultar, nas respectivas páginas, conteúdos atualizados sobre o tema.

IMPLEMENTAÇÃO DO MACROPROCESSO (KPA)

A implementação de um macroprocesso-chave (KPA), bloco fundamental para o alcance e a sustentação do nível de maturidade almejado, é obtida a partir do atendimento dos requisitos de Existência e Institucionalização de todas as atividades essenciais pertencentes ao KPA, ou seja, quando TODAS elas se demostram repetíveis e sustentáveis. A simples execução, isolada ou desestruturada, de quaisquer de suas atividades essenciais resulta na ausência da maturidade correcional requerida.

A implementação de um macroprocesso (KPA) exige as seguintes condições:

> Um procedimento só pode ser melhorado se puder ser repetido.

- **Compromisso**: diz respeito ao patrocínio da alta direção e ao engajamento das equipes como fatores essenciais para a implementação do modelo;
- **Habilidade**: relaciona-se à aptidão técnica para a execução competente das atividades essenciais;
- **Execução**: refere-se às iniciativas para o cumprimento de todas as atividades essenciais do KPA, sempre com foco nos objetivos do macroprocesso-chave e buscando as soluções que melhor respondam ao contexto específico da organização;
- **Medição**: envolve a mensuração e a análise contínuas das atividades essenciais, bem como o monitoramento quanto ao alcance dos objetivos do KPA; e
- **Verificação**: visa a garantir que as atividades essenciais são executadas de acordo com os procedimentos e práticas estabelecidos, o que pode envolver instâncias de supervisão de processos e revisão de produtos.

> É importante destacar que o nível de autonomia da USC para a institucionalização de um Macroprocesso é variável.

Os macroprocessos situados nos níveis mais baixos da matriz, até em razão de seu papel estruturador da maturidade correcional, inserem-se no espectro de maior governabilidade da USC. De outra sorte, os macroprocessos do elemento Governança e Relacionamento Organizacional e aqueles dos níveis mais altos da matriz do Modelo demandam maior articulação e negociação com atores relevantes dentro e fora da USC, o que reduz o seu controle direto sobre as condições necessárias à institucionalização destes macroprocessos-chave. Diante do exposto, a maturidade correcional em determinado nível somente será alcançada a partir de evidências concretas que corroborem a existência e a institucionalização de todos os seus macroprocessos-chave, demonstrando que a organização de fato incorporou práticas sustentáveis naquele patamar de maturidade.

EVIDÊNCIAS DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

A implementação de um macroprocesso-chave (KPA) é verificada apenas quando são apresentadas evidências de **que todas as suas atividades essenciais estão inseridas nas rotinas de trabalho da organização** e contribuem para a consecução dos objetivos do KPA.

Tais evidências abarcam documentos, indicadores, levantamentos amostrais e demais elementos capazes de demonstrar a efetiva implementação das atividades essenciais que, uma vez incorporadas às rotinas e à cultura institucional, favorecem o alcance do objetivo do macroprocesso-chave.

Para nortear a metodologia de autoavaliação, que contempla escolha de caráter binário (a USC atende ou não atende a determinada atividade), deve-se atentar aos parâmetros estabelecidos a seguir:

Parâmetro de Existência: A existência de uma Atividade Essencial está associada à sua inserção no âmbito das rotinas de trabalho da USC ou da Organização. É verificada a partir de seu estabelecimento mediante normatização (quando necessário), formalização de fluxos de trabalho, guias, manuais, orientações e checklists.

> Critério de aceitação da Existência: A existência de uma Atividade Essencial está normalmente condicionada à comprovação material de que a atividade foi prevista nos processos de trabalho da USC ou da Organização, o que normalmente ocorre mediante verificação/confirmação do estabelecimento formal de normas ou rotinas.

Parâmetro de Institucionalização: A institucionalização de uma Atividade Essencial está associada à sua consolidação no âmbito das rotinas de trabalho da USC ou Organização. É verificada a partir de seus resultados/produtos materiais como documentos, processos, dados, etc.

> Critério de aceitação da Institucionalização: A institucionalização de uma Atividade Essencial está normalmente condicionada à comprovação material de que a atividade foi incorporada e é utilizada nos processos de trabalho da USC ou da Organização, o que normalmente ocorre mediante verificação/confirmação de geração de resultados/produtos materiais.

QUALIFICAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS NO CRG-MM

A identificação de evidências materiais que corroborem o estabelecimento e a prática rotineira de determinada atividade essencial no âmbito dos processos de trabalho da USC decorre da reflexão acerca da efetiva previsão, documentação, exercício e resultados obtidos em tal atividade.

A questão da identificação e seleção dos materiais que servirão como evidências para comprovação da Existência (previsão nos processos de trabalho da USC ou da Organização) e da Institucionalização (incorporação nos processos de trabalho da USC ou da Organização) constitui-se de relevância superior à mera comprovação da atividade, posto que as evidências constituir-se-ão em parâmetros de qualidade para diversas rotinas e resultados de atividades desenvolvidas no âmbito correcional na organização.

Nessa linha, é importante considerar que os materiais selecionados como evidências de comprovação de existência e de institucionalização das atividades deverão estar permanentemente acessíveis aos servidores, dado que servirão de verdadeiros referenciais de qualidade para seus processos/rotinas, constituindo-se exemplo para futuros trabalhos e, portanto, fonte de consulta por parte dos integrantes da USC.

Nesse aspecto, há que se atentar para que os materiais e documentos selecionados como evidências, preferencialmente, não estejam enquadrados em quaisquer hipóteses legais de restrição ou sigilo e que qualquer documentação que possa ser utilizada como fonte de consulta deva ser referenciada a partir de requisitos que permitam o fácil, preciso e atualizado acesso ao conteúdo desejado.

Para possibilitar o fácil, preciso e atual acesso ao conteúdo que possa ser utilizado como fonte de consulta ou referência no âmbito do CRG-MM, foram estabelecidos quatro requisitos a serem observados no momento da seleção e apresentação de evidências, denominados Requisitos de Qualificação de evidências do CRG-MM, quais sejam:

a) **Precisão**: Este requisito diz respeito à precisão e clareza da localização do conteúdo que demonstre o atendimento ao requisito que se está buscando comprovar. Isto é, ao se apresentar uma comprovação de atendimento a algum requisito é necessário que haja identificação e localização, de forma clara, precisa e objetiva, no âmbito do conteúdo/elemento que comprove o atendimento.

   Exemplo. Ao apresentar uma evidência de comprovação do estabelecimento de uma competência, não basta mencionar em que documento tal competência está estabelecida. Faz-se, ainda, necessário identificar em que local do documento tal competência está consignada (explicitar artigo, inciso e alínea, quando for o caso).

b) **Acessibilidade**: Este requisito diz respeito à possibilidade de se poder acessar, sempre que desejável ou necessário, o inteiro teor do conteúdo/elemento que comprove o atendimento. Isto é, ao se apresentar uma evidência que comprove algum requisito é necessário que tal conteúdo esteja permanentemente acessível aos membros da USC.

   Exemplo. Ao apresentar uma evidência do estabelecimento de uma competência, não basta somente anexar o documento no ambiente virtual disponibilizado pelo Órgão Central do SisCor. Faz-se, ainda, necessário que tal documento esteja permanentemente acessível aos membros da USC para que seu conteúdo seja passível de ser consultado/verificado a qualquer tempo.

c) **Conteúdo**: Este requisito diz respeito à pertinência da evidência em relação ao que se está buscando comprovar. Isto é, é imprescindível que o conteúdo selecionado, de fato, guarde relação com a questão que se deseja comprovar.

   Exemplo. Ao apresentar uma evidência de comprovação do estabelecimento de uma competência é necessário que o documento selecionado seja válido – em termos de vigência, teor e forma –, e que o conteúdo apontado de fato esteja em sintonia com o que se está buscando corroborar.

d) **Temporalidade**: Este requisito diz respeito ao tempo máximo que determinada evidência apresentada está apta à comprovação de uma atividade no âmbito do CRG-MM. Em outras palavras, trata-se do lapso máximo que evidências apresentadas deverão possuir para atender aos requisitos de excelência do CRG-MM, de modo a produzir seus efeitos de forma temporânea e efetiva. Sobre a temporalidade das evidências a serem apresentadas, há que se estabelecer uma diferenciação

entre o tempo em que uma evidência será aceita no Parâmetro Existência e o lapso de validade no Parâmetro Institucionalização.

1) As evidências relativas ao "Parâmetro Existência" das Atividades NÃO possuem temporalidade (validade temporal) estabelecida taxativamente, uma vez que, pela própria natureza do parâmetro (positivação, normatização, formalização de fluxos de trabalho, guias, manuais, orientações), não carecem da demonstração periódica de sua "validade". Entretanto, aconselha-se a utilização das evidências mais atualizadas possíveis também nesse parâmetro.

   Exemplo. Ao apresentar uma evidência de comprovação do estabelecimento de uma competência é necessário que o documento selecionado seja válido, porém, NÃO é requisito fundamental que tal documento tenha sido editado há menos de 3 anos, como exigido no "Parâmetro Institucionalização".

2) As evidências relativas ao "Parâmetro Institucionalização" das atividades serão aceitas, como regra, se possuírem até 3 anos (considerando o início do exercício de 2023 até o momento da autoavaliação), uma vez que a natureza do Parâmetro Institucionalização está associada à consolidação e manutenção de boas práticas e rotinas de trabalho no âmbito das unidades de corregedoria, necessitando serem comprovadas periodicamente. Exceções a tal periodicidade estão dispostas na descrição da própria Atividade (constantes no Referencial Técnico, nas Tríades e nos Comentários, bem como na Planilha de Diagnóstico), quando a natureza do KPA/Atividade assim requerer.

   Exemplo. Em regra, ao apresentar uma evidência da prática de uma tarefa/rotina/atividade é necessário que tal comprovação tenha, no máximo 3 anos; ou seja, em relação à comprovação da institucionalização das atividades, caso não haja disposição expressa em contrário na própria atividade, só serão aceitas evidências do exercício de 2023 em diante.

GUARDA E GESTÃO DE EVIDÊNCIAS NO CRG-MM

Estabelecidos os requisitos que deverão pautar a seleção das evidências, que se revestirão em verdadeiros parâmetros de qualidade para o desenvolvimento das atividades correcionais e cuja estrita atenção deverá resultar na elevação de resultados correcionais, impende destacar que tais documentos disponibilizados pela USC serão guardados com segurança em um ambiente virtual (e-CGU) e mantidos acessíveis às Unidades Setoriais e aos servidores da USC, de forma a possibilitar eventuais consultas posteriores.

Nesse contexto, a Controladoria-Geral da União, na qualidade de Órgão Central do SisCor, manterá de forma contínua um ambiente virtual onde as USC deverão realizar suas autoavaliações correcionais, registrar e, eventualmente, consultar as suas próprias evidências coletadas e selecionadas, em um processo contínuo de busca da evolução de seus respectivos níveis de maturidade correcional.

Registre-se que o Órgão Central é apenas o custodiante dos documentos inseridos pelas unidades setoriais no sistema e-CGU, sendo vedado o seu compartilhamento com terceiros. Em outras palavras, a CGU não detém a propriedade desses documentos, porém possui a responsabilidade de guarda e proteção dessas informações.

Nesse sentido, transcreve-se o teor do artigo 25 da Portaria CGU nº 1.335, de 21 de maio de 2018, a qual regulamenta os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documento e informações no âmbito da Controladoria-Geral da União:

"Art. 25. Os papéis de trabalho reunidos durante a realização de auditorias, fiscalizações e inspeções gozarão de salvaguardas de acesso no âmbito da CGU.

Parágrafo único. Caberá à unidade demandada por meio do processo administrativo de acesso à informação indicar os órgãos ou entidades dos quais tais documentos tenham sido coletados, a fim de que o solicitante possa requerê-los diretamente a tais órgãos ou entidades, nos termos do art. 12 desta Portaria."

Assim, na qualidade de custodiante desses documentos, cabe ao Órgão Central zelar pela restrição de acesso a tais informações, visto que tais documentos podem fazer referência a processos ou procedimentos em curso nas unidades ou ainda a informações de cunho restrito utilizadas para fins gerenciais. Em caso de demanda de terceiros solicitando a publicização dessas informações armazenadas pela CRG para fins de verificação do nível de maturidade das USC, caberá ao Órgão Central indicar os titulares dessas informações para que o solicitante possa demandar a informação diretamente aos proprietários. Por fim, deve-se reforçar que a todo processo será garantida a segurança de armazenamento e a limitação de acesso da documentação de evidências disponibilizada à própria USC. Apenas nos casos em que o Órgão Central do SisCor reputar a atividade desenvolvida pela USC como uma "boa prática" tais evidências, em comum acordo com a Unidade, poderão ser disponibilizadas como modelo a ser tomado como referência pelas demais Unidades do SisCor.

ALAVANCAGEM DOS RESULTADOS CORRECIONAIS

Outra questão fundamental que se coloca nesse ponto é a permanente preocupação com a melhoria contínua dos processos de trabalho, a qual se mostra como uma das estratégias mais eficazes para a USC evoluir na qualidade de seus resultados e na sua produtividade.A evolução na qualidade dos resultados e produtos decorrentes dos trabalhos desenvolvidos na USC guarda estreita relação com os processos de trabalho estabelecidos, com a qualificação de seu corpo funcional e, também, com os parâmetros estabelecidos como referências para pautar os conteúdos e as formas dos resultados alcançados. Tais parâmetros, no âmbito do Modelo de Maturidade - CRG-MM, estão materializados na pertinência e na qualidade das evidências selecionadas para comprovação da existência e da institucionalização de cada atividade essencial.

Nessa perspectiva, deve ser motivo de constante atenção por parte da gestão de uma USC a busca permanente por evidências de melhor qualidade, mesmo nas situações onde já se tenha identificado e selecionado boas evidências para sustentar uma atividade essencial específica, de forma a elevar continuamente a qualidade de suas referências e, consequentemente, sustentar o permanente aperfeiçoamento dos resultados da atividade correcional.

PLANO DE AÇÃO NO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL

Os modelos de maturidade buscam fornecer um caminho claro para que as organizações possam:

I. avaliar seu desempenho atual em determinado segmento;

II. identificar possibilidades de melhoria na condução de processos de trabalho; e

III. implementar práticas de gestão e de execução de rotinas de trabalho, visando melhorar os padrões de maturidade e eficiência.

O Modelo de Maturidade Correcional, como já visto, constitui-se em um conjunto de macroprocessos de trabalho (KPA), organizados sob diferentes enfoques (quatro elementos) e escalonados em grau crescente de complexidade (cinco níveis de maturidade).

Cada macroprocesso de trabalho, por sua vez, é composto por um conjunto de uma ou mais atividades essenciais, estabelecidas como rotinas, que deverão ser efetivas e corriqueiramente exercitadas no âmbito do processo de trabalho da qual façam parte.

O propósito fundamental do Modelo de Maturidade Correcional é estabelecer uma forma de avaliar o quão hábil está uma organização na instituição de rotinas eficazes e eficientes de trabalho na seara correcional, e gerenciar os seus resultados. Isso significa que ele possibilita a identificação do nível de maturidade atual das atividades correcionais e, consequentemente, auxilia o gestor a melhor definir o caminho para que o nível de maturidade desejado seja alcançado.

A melhoria dos macroprocessos de trabalho (KPA) da USC deve ser feita de forma estruturada e organizada, em uma sequência cronológica de ações consideradas necessárias para sair de uma situação atual (inicial), conhecida a partir da realização da autoavaliação de maturidade correcional, e, dessa forma, atingir uma situação superveniente (almejada), a partir do estabelecimento prévio de um objetivo específico previsto no modelo de maturidade.

Especificamente no âmbito do CRG-MM adotam-se as seguintes definições para "Plano de Ação":

I. Cada plano de ação deve ser construído pela USC para a implementação de um macroprocesso de trabalho (KPA);

II. Para tanto, a USC deve verificar quais as atividades essenciais daquele KPA não foram implementadas (não atendimento aos critérios de existência, de institucionalização ou a ambos);

III. Na sequência, deve elaborar um planejamento para cada uma das atividades não implementadas, composto pelas seguintes etapas: a) Previsão; b) Estruturação; c) Implantação; d) Pleno exercício; e) Avaliação de resultados.

Assim, os planejamentos realizados para cada atividade integram o "Plano de Ação" construído para implementar o KPA almejado, ou seja, a USC poderá construir um ou mais planos de ação, a depender de quantos KPA almeja implementar.

Para elaborar um planejamento, é fundamental saber desdobrar o objetivo final em um "passo-a-passo" composto por tarefas menores e pontuais que, uma vez executadas, constituirão a base para alcançar a situação desejada.

Dessa forma, em termos práticos o planejamento estrutura-se nas seguintes etapas:

I. Definir o objetivo final a alcançar;

II. Desdobrar a meta final em objetivos menores;

III. Organizá-los de forma cronológica;

IV. Listar as ações necessárias para alcançar cada um dos objetivos intermediários;

V. Definir prazos e responsáveis para alcançar os objetivos intermediários, segundo a ordem cronológica estabelecida;

VI. Avaliar os resultados alcançados;

VII. Avaliar se os objetivos e propósitos iniciais foram alcançados.

VIII. Se SIM – o objetivo final foi atingido;

IX. Inserir as evidências que comprovem o atingimento dos objetivos e o alcance dos resultados almejados; e

X. Se NÃO – novo planejamento deverá ser elaborado para alcançar o(s) objetivo(s) restante(s)

Ainda, destaque-se que os planos específicos para a busca da implementação de atividades essenciais podem ser conduzidos e executados de forma simultânea ou sequencial, a depender das condições do momento da organização. A avaliação do cenário deve ser sempre considerada pelo gestor na adoção de eventuais flexibilizações e adaptações no planejamento, sem comprometer a continuidade da sua execução.

Dessa forma, **a execução do "Plano de Ação" será considerada exitosa no âmbito do CRG-MM quando lograr a implementação da totalidade das atividades essenciais de um determinado macroprocesso**. A conquista de todos os macroprocessos de um determinado nível estabelece o alcance do grau de maturidade alcançado pela USC.

UTILIZAÇÃO DO CRG-MM POR OUTROS ENTES FEDERATIVOS

Apesar de concebido para alcançar todos os órgãos e entidades da administração pública federal, a despeito da sua natureza jurídica, porte ou área de atuação, dada a natureza transversal do modelo, o CRG-MM pode ser utilizado nas demais esferas e poderes da administração pública nacional, ampliando os potenciais benefícios da ferramenta.

Ainda, em atenção aos objetivos principais constantes do artigo 3º da Portaria CRG nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019, que instituiu o "Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR" (2ª versão), tem-se que tal modelo constitui importante instrumento disponibilizado também aos órgãos e entidades dos estados, do Distrito federal, dos municípios e outros poderes da União, para eventualmente contribuir com o fortalecimento de suas atividades correcionais.

Destaca-se, entretanto, que a aplicabilidade do CRG-MM em esferas e poderes distintos do Poder Executivo federal requer a realização de criteriosa customização de seus KPA e Atividades pelos interessados, de modo a adequar o Modelo de referência às peculiaridades dos respectivos Entes federativos ou Poderes.

Na próxima seção, são exibidas as fichas de cada KPA, organizadas segundo os quatro níveis estruturados desejáveis de maturidade do CRG-MM e compreendendo os objetivos e atividades essenciais de todos os macroprocessos-chave da matriz.

NÍVEL 2

KPA 2.1 – GESTÃO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE E DOS PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS INVESTIGATIVOS

Objetivo: Realizar a gestão do juízo de admissibilidade e monitorar a condução de procedimentos correcionais investigativos.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Dispor de competência exclusiva para realizar manifestação final quanto aos juízos de admissibilidade correcional.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de competência exclusiva para realizar manifestação final quanto aos juízos de admissibilidade correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo[2] que contenha o estabelecimento de competência exclusiva para realizar manifestação final quanto aos juízos de admissibilidade correcional.

Parâmetro de Institucionalização: A USC realiza, com exclusividade, os juízos de admissibilidade de denúncias e representações?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos que comprovem a realização de juízos de admissibilidade pela USC: 1. Documentos de conclusão de juízo de admissibilidade (nota técnica/despacho, relatório de admissibilidade do sistema e-PAD); 2. Instrumentos de instauração de procedimentos investigativos pela USC (investigação preliminar sumária; sindicância investigativa; sindicância patrimonial; investigação preliminar); 3. Outros.

2) Adotar critérios para a priorização da análise dos juízos de admissibilidade correcional.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de critérios para a priorização da análise dos procedimentos relativos à admissibilidade correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que contenha os critérios definidos para orientar a priorização da análise dos procedimentos relativos à admissibilidade correcional.

Parâmetro de Institucionalização: A USC obedece efetivamente os critérios para a priorização da análise dos procedimentos relativos à admissibilidade correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de documentação comprobatória da aplicação dos critérios de priorização: 1. Planilha de controle manual; 2. Planilha de controle ou relatório extraídos de sistema; 3. Print de tela de controles realizados via sistema; 4. Outros.

3) Estabelecer que os juízos de admissibilidade e os procedimentos correcionais investigativos sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.

2 Conceito de ato normativo definido nos termos da Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG, que explicita o conceito de Unidade Correcional Instituída previsto pelo Decreto nº 11.123/2022.

Parâmetro de Existência: A USC estabelece forma diferenciada de tratamento de dados e informações de caráter restrito ou sigiloso na realização dos juízos de admissibilidade e na condução dos procedimentos correcionais investigativos?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça a forma de resguardo de dados dos envolvidos e das informações de acesso restrito ou sigiloso, por ocasião da realização dos juízos de admissibilidade e da condução de procedimentos correcionais investigativos.

Parâmetro de Institucionalização: A USC segue as normas de resguardo de dados dos envolvidos e informações de acesso restrito ou sigiloso quando da realização dos juízos de admissibilidade ou da condução de procedimentos correcionais investigativos?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros que comprovem práticas utilizadas para o resguardo de dados dos envolvidos, bem como de informações de acesso restrito ou sigiloso, conforme orientações vigentes: 1. Autos apartados ou relacionados; 2. Concessão de credenciais; 3. Tarjamento de documentos; 4. Outros.

4) Registrar a forma de obtenção e a guarda de evidências nos juízos de admissibilidade e procedimentos correcionais investigativos.

Parâmetro de Existência: A USC orienta a equipe sobre o registro da forma de obtenção e da guarda de evidências nas admissibilidades e nos procedimentos correcionais investigativos?

> Critério de Aceitação: Apresentar documento ou orientação formal que estabeleça como deve ser feito o registro da forma de obtenção e da guarda das evidências.

Parâmetro de Institucionalização: A USC segue as orientações quanto ao registro da forma de obtenção e da guarda de evidências na condução das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos que comprovem práticas utilizadas para registro da forma de obtenção e da guarda de evidências na condução das admissibilidades e dos procedimentos correcionais investigativos, tais como: 1. Termo de juntada de documentos; 2. Termo de compartilhamento de documentos; 3. Registro do documento no sistema SEI ou outro sistema processual; 4. Matriz de responsabilização do e-PAD com indicação das evidências preenchidas; 5. Outros.

5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo e dos juízos de admissibilidade.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de modelo de matriz de responsabilização próprio ou utiliza o padrão e-PAD?

> Critério de Aceitação: Apresentar *print* de tela do Sistema e-PAD ou ato normativo/orientação formal que defina a utilização de modelo customizado de matriz de responsabilização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC realiza as admissibilidades e os procedimentos correcionais investigativos utilizando a matriz de responsabilização?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos que comprovem a devida utilização de matriz de responsabilização em juízos de admissibilidade e procedimentos investigativos: 1. Matriz de responsabilização do e-PAD; 2. Documentos ou relatórios contendo exemplos de matriz de responsabilização elaborados pela USC; 3. Outros.

6) Supervisionar a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização dos juízos de admissibilidade.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de rotinas de supervisão da execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização dos juízos de admissibilidade?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça a forma de supervisão da execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização dos juízos de admissibilidade.

Parâmetro de Institucionalização: A USC supervisiona a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização dos juízos de admissibilidade?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos que comprovem a realização de ações de supervisão: 1. Planilha de controle de processos; 2. Registro de reuniões; 3. Relatórios de atividades; 4. Outros.

7) Elaborar a conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e dos juízos de admissibilidade.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de orientação formal sobre quais elementos devem constar no documento de conclusão dos juízos de admissibilidade ou do procedimento investigativo?

> Critério de Aceitação: Apresentar normativo ou orientação formal que estabeleça os elementos que devem constar no documento de conclusão (nota técnica, relatório final, despacho, etc.) dos juízos de admissibilidade ou dos procedimentos correcionais investigativos.

Parâmetro de Institucionalização: A USC observa as orientações quanto aos elementos que devem constar no documento de conclusão dos juízos de admissibilidade ou dos procedimentos correcionais investigativos?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de documentos de conclusão de juízos de admissibilidade ou de procedimentos correcionais investigativos: 1. Relatório; 2. Nota Técnica; 3. Despacho; 4. Outros.

8) Estabelecer controles e prazos para apreciação da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e dos juízos de admissibilidade, bem como para a adoção dos encaminhamentos propostos.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de ato normativo ou orientação formal que estabeleça as responsabilidades, prazos e providências a serem adotados a partir da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e dos juízos de admissibilidade correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça responsabilidades, prazos e providências a serem adotadas a partir da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e dos juízos de admissibilidade correcional.

Parâmetro de Institucionalização: A USC monitora os prazos e atos processuais decorrentes da conclusão dos procedimentos correcionais investigativos e dos juízos de admissibilidade correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar controles utilizados para monitorar o cumprimento da decisão tomada em juízos de admissibilidade: 1. Planilha de controle manual; 2. Relatório extraído do sistema; 3. *Print* de tela de controles realizados via sistema; 4. Outros.

NÍVEL 2

KPA 2.2 – GESTÃO DOS PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS

Objetivo: Planejar, executar e monitorar a condução de processos correcionais acusatórios.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Disponibilizar apoio administrativo para as comissões.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de atribuição para prestar apoio administrativo às comissões?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que preveja a prestação de apoio administrativo às comissões e/ou designação de servidores/colaboradores da USC para atuarem como apoio administrativo das comissões.

Parâmetro de Institucionalização: A USC presta apoio administrativo às comissões?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de solicitações de apoio administrativo: 1. Encaminhamento/atendimento de pedido de instauração/prorrogação/recondução de portarias; 2. Encaminhamento/atendimento de pedido de reserva de sala de oitivas/agendamento de horário de oitivas; 3. Encaminhamento/atendimento de realização de notificações, intimações, etc.; 4. Outros.

2) Adotar critérios de priorização para instauração dos processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Existência: A USC possui ato normativo ou orientação formal que estabeleça critérios de priorização para instauração dos processos correcionais acusatórios?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça critérios objetivos para pautar a priorização de instauração dos processos acusatórios.

Parâmetro de Institucionalização: A USC realiza a classificação dos processos correcionais acusatórios segundo os critérios de priorização estabelecidos?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de instrumento de controle de priorização de instauração de processos correcionais acusatórios: 1. Relatórios de sistema; 2. Planilhas de controle; 3. Outros.

3) Estabelecer medidas para que os processos correcionais acusatórios sejam executados resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigiloso.

Parâmetro de Existência: A USC estabelece forma diferenciada de tratamento em relação a dados e informações de caráter restrito ou sigiloso?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que discipline a obrigatoriedade de resguardo de dados dos envolvidos e informações de acesso restrito ou sigiloso nos processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Institucionalização: A USC segue as normas de resguardo das informações restritas ou sigilosas e preservação de dados?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos que comprovem práticas utilizadas para o resguardo de dados dos envolvidos, bem como de informações de acesso restrito ou sigiloso, conforme normas vigentes: 1. Autos apartados ou relacionados; 2. Concessão de credenciais; 3. Tarjamento de documentos; 4. Outros.

4) Registrar o modo de obtenção e guarda de evidências nos processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de ato normativo ou orientação formal quanto à obtenção e guarda de evidências nos processos correcionais acusatórios?

Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo, orientação formal ou fluxo de trabalho que estabeleça como as evidências devem ser obtidas e resguardadas quando da condução de processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Institucionalização: A USC segue os atos normativos, orientações formais ou fluxos de trabalho na obtenção e guarda de evidências quando da condução de processos correcionais acusatórios?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de documentação de obtenção e guarda das evidências quando da condução de processos correcionais acusatórios, tais como: 1. Termos de diligência; 2. Atas de deliberação; 3. Matriz de responsabilização do e-PAD; 4. Aba "Anexos" do sistema e-PAD; 5. Outros documentos ou relatórios detalhados.

5) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correcional acusatório.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de modelo de matriz de responsabilização próprio ou utiliza o padrão e-PAD?

Critério de Aceitação: Apresentar print de tela do Sistema e-PAD ou ato normativo/orientação formal que defina a utilização de modelo customizado de matriz de responsabilização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC realiza os processos correcionais acusatórios utilizando a matriz de responsabilização?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos que comprovem a devida utilização de matriz de responsabilização em processos correcionais acusatórios: 1. Matriz de responsabilização do e-PAD; 2. Documentos ou relatórios contendo exemplos de matriz de responsabilização elaborados pela USC; 3. Outros.

6) Adotar plano de trabalho como instrumento de planejamento das atividades das comissões.

Parâmetro de Existência: A USC possui ato normativo ou orientação formal estabelecendo que as comissões devem apresentar plano de trabalho?

Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça a obrigatoriedade de as comissões proporem e aprovarem, junto à USC, um plano de trabalho prevendo as atividades a serem desenvolvidas em cada processo específico.

Parâmetro de Institucionalização: A USC pactua planos de trabalho para a execução de processos correcionais acusatórios?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de planos de trabalho acordados com as comissões conforme orientações vigentes, tais como: 1. Documento que formaliza o plano de trabalho apresentado pela comissão à USC; 2. Preenchimento da aba "Atividades Gerenciais" do sistema e-PAD; 3. Outros.

7) Supervisionar a execução dos processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de rotinas de supervisão da execução dos processos correcionais acusatórios?

Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça diretrizes ou rotinas para a supervisão da execução dos processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Institucionalização: A USC supervisiona a execução dos processos correcionais acusatórios?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de documentos que comprovem a realização de ações de supervisão: 1. Atas de reuniões realizadas entre a USC e comissões; 2. Comunicações entre a USC e as comissões; 3. Agendamentos de reuniões; 4. Planilhas de controle; 5. Outros.

8) Estabelecer os requisitos e as orientações para as análises da regularidade dos processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de orientação formal ou ato normativo para pautar a análise da regularidade dos processos correcionais acusatórios?

Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça os elementos mínimos para análise de regularidade material e formal dos processos correcionais acusatórios.

Parâmetro Institucionalização: A USC produz documentos contendo a análise material e formal da regularidade de cada processo correcional acusatório?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de documentos que contenham a análise da regularidade material e formal de processos correcionais acusatórios: 1. Manifestações técnicas fundamentadas; 2. Despachos fundamentados; 3. Outros.

NÍVEL 2

KPA 2.3 – DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

Objetivo: Fomentar o papel da USC como orientadora da aquisição e disseminação de conhecimentos necessários para a atividade correcional.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Identificar os conhecimentos técnicos e administrativos para o cumprimento das atividades essenciais da USC.

Parâmetro de Existência: A USC possui ato normativo ou orientação formal que estabeleça os conhecimentos necessários para o exercício da atividade correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça os conhecimentos técnicos e administrativos necessários para a execução das atividades correcionais.

Parâmetro de Institucionalização: A USC identifica as capacitações a serem realizadas com base nos conhecimentos necessários?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros que comprovem que as capacitações identificadas guardam correlação com os conhecimentos definidos como necessários, tais como: 1. Conteúdo programático dos cursos; 2. Trilhas de conhecimento; 3. Outros.

2) Disseminar conhecimentos no âmbito da USC.

Parâmetro de Existência: A USC estabelece, por meio de ato normativo ou orientação formal, a prática de disseminação interna de conhecimentos entre os seus colaboradores?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça a prática de disseminação interna de conhecimentos no âmbito da USC.

Parâmetro de Institucionalização: A USC promove a prática de disseminação interna, por parte de seus colaboradores e entre eles, dos conhecimentos adquiridos na área correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros de ações de disseminação interna de conhecimentos realizadas entre os membros da USC, tais como: 1. Palestras; 2. Estudos dirigidos; 3. Debates e grupos de discussão; 4. Outros.

NÍVEL 2

KPA 2.4 – PLANEJAMENTO

Objetivo: Planejar e monitorar continuamente as atividades da USC.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Elaborar o planejamento anual da USC.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de levantamento atual dos seus processos de trabalho (conjunto de ações realizadas para alcançar cada um dos resultados necessários), das atividades e da avaliação da adequação dos recursos necessários à atividade correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar levantamento atual acerca dos processos internos de trabalho, atividades e avaliação da adequação dos recursos necessários à atividade correcional.

Parâmetro de Institucionalização: A USC elabora o planejamento anual?

> Critério de Aceitação: Apresentar o planejamento anual da USC.

2) Monitorar e avaliar o planejamento anual da USC.

Parâmetro de Existência: A USC monitora a execução do planejamento anual?

> Critério de Aceitação: Apresentar documentos que comprovem o monitoramento da execução do atual planejamento anual da USC: 1. Registros de reuniões; 2. Relatórios; 3. Balanço parcial das atividades realizadas; 4. Pontos de controle; 5.Outros.

Parâmetro de Institucionalização: A USC avalia a implementação do seu planejamento anual?

> Critério de Aceitação: Apresentar a avaliação do planejamento anual da USC: 1. Relatórios de avaliação; 2. Trecho do Relatório de Gestão Correcional referente à avaliação do planejamento; 3. Outros.

NÍVEL 2

KPA 2.5 – GERENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Objetivo: Gerenciar e divulgar informações correcionais.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Realizar sistemática e tempestivamente os registros obrigatórios nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de orientação formal ou ato normativo próprio sobre o registro obrigatório de informações nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor?

> Critério de Aceitação: Apresentar orientação formal ou fluxo de trabalho que trate da obrigatoriedade de cadastro, da atualização e da adequação de informações registradas nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor.

Parâmetro de Institucionalização: A USC realiza rotina de verificação da adequação dos dados cadastrados nos Sistemas Correcionais estabelecidos pelo Órgão Central do SisCor?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de ações que comprovem o controle sistemático pela USC da tempestividade, precisão e completude dos dados cadastrados nos Sistemas Correcionais, tais como: 1. Planilhas de controle; 2. Rotinas de verificação; 3. Outros.

2) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela USC[3].

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de orientação formal sobre a elaboração de relatórios periódicos de atividades de sua gestão?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo, orientação formal ou fluxo de trabalho que estabeleça a estrutura, conteúdo e periodicidade de elaboração e apresentação de relatório periódico de atividades da USC.

3 Não se trata do Relatório de Gestão Correcional, mas de divulgação de informações periódicas (mensalmente, trimestralmente, semestralmente, etc.) resumidas, acerca das atividades desenvolvidas pela USC.

Parâmetro de Institucionalização: A USC divulga relatórios periódicos de atividades da unidade?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de relatórios recentes de atividades da USC e sua respectiva divulgação, tais como: 1. Informes; 2. Boletins; 3. E-mails; 4. Publicações em rede interna; 5. Outros.

NÍVEL 2

KPA 2.6 – ORIENTAÇÃO E COOPERAÇÃO

Objetivo: Conduzir atividades de orientação e cooperação para o aprimoramento do SisCor.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Realizar atividades de orientação acerca de matéria correcional no âmbito da instituição.

Parâmetro de Existência: A USC possui registro de ações de orientação e/ou esclarecimento acerca de matéria correcional realizadas no último exercício?

Critério de Aceitação: Apresentar material comprobatório de ações de orientação e/ou esclarecimento acerca de matéria correcional realizadas pela USC no último exercício, tais como informações sobre: 1. Palestras; 2. Cursos; 3.Seminários; 4. Folders; 5. Cartilhas; 6. Outros.

Parâmetro de Institucionalização: A USC disponibiliza os produtos resultantes das atividades de orientação em canais internos de comunicação?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de divulgação de ações de orientação acerca de matéria correcional, tais como: 1. Informes; 2. Boletins; 3. E-mails; 4. Publicações em rede interna; 5. Publicações em sítio institucional; 6. Outros.

2) Cooperar para o aprimoramento contínuo do SisCor.

Parâmetro de Existência: A USC participou de iniciativas promovidas no âmbito do SisCor no último exercício?

Critério de Aceitação: Apresentar registros de participação dos membros da USC em atividades promovidas pelo SisCor no último exercício.

Parâmetro de Institucionalização: A USC realiza troca de conhecimento, experiências e ações conjuntas com outras unidades do SisCor?

Critério de Aceitação: Apresentar registros de interações (troca de conhecimentos, oferta/recepção de ajuda, desenvolvimento de trabalhos) da USC com outras unidades do SisCor, tais como: 1. Participação efetiva em canais de interação entre as unidades do SisCor; 2. Divulgação de boas práticas entre unidades; 3. Realização de oficinas, grupos de trabalho, reuniões conjuntas, grupos de discussão; 4. Outros.

NÍVEL 2

KPA 2.7 – INSTITUCIONALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA USC

Objetivo: Institucionalizar a Unidade Setorial de Correição por meio da sua inserção efetiva na estrutura da organização.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Atribuição de competência correcional a uma unidade organizacional específica.

Parâmetro de Existência: Há norma interna válida que atribua competência a uma unidade organizacional para tratar da matéria correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo válido e vigente que atribua competência a uma unidade organizacional para tratar da matéria correcional.

Parâmetro de Institucionalização: Existe unidade organizacional com competência para tratar da matéria correcional dentro do órgão ou entidade?

> Critério de Aceitação: Demonstrar a existência e/ou organização da USC: 1. Lotação de servidores na unidade correcional; 2. Realização de eventos na matéria correcional; 3. Comunicação institucional da USC; 4. Relatórios de atividade correcional; 5. Caixa institucional de e-mail; 6. Outros.

2) Atribuição de cargo comissionado ou função de confiança destinado especificamente ao titular da USC.

Parâmetro de Existência: Há previsão em ato normativo de cargo comissionado, ou função de confiança, destinado especificamente ao desempenho da atividade correcional pelo titular da USC?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo vigente que atribua cargo comissionado ou função de confiança destinado especificamente ao desempenho da atividade correcional pelo titular da USC.

Parâmetro de Institucionalização: Há titular da USC em efetivo desempenho da atividade correcional?

> Critério de Aceitação: Apresentar: 1. Ato de nomeação vigente que atribua cargo comissionado ou função de confiança, destinado especificamente ao titular da USC; ou 2. Termo de exercício do cargo comissionado ou função de confiança; ou 3. Atos praticados na titularidade da atividade correcional.

NÍVEL 3

KPA 3.1 – INSTAURAÇÃO, CELEBRAÇÃO DE ACORDOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROCESSOS CORRECIONAIS ACUSATÓRIOS

Objetivo: Instaurar processos acusatórios em face de agentes públicos, propor a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta, estruturar fluxo de solicitação de apoio técnico e monitorar o cumprimento das decisões proferidas pela autoridade julgadora em processos acusatórios.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Adotar proposição de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - como forma preferencial de solução de conflitos.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de orientação formal que estabeleça a proposição de celebração de TAC como forma preferencial de solução de conflitos, sempre que presentes os requisitos estabelecidos para tal?

> Critério de Aceitação: Apresentar orientação formal ou rotina que estabeleça a proposição de celebração de TAC como mecanismo preferencial de solução de conflitos, sempre que presentes os requisitos.

Parâmetro de Institucionalização: A USC propõe a celebração de TAC sempre que verificada a presença dos requisitos?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de instrumento de controle que comprovem a proposição de celebração de TAC sempre que presentes os requisitos: 1. Print da tela do sistema e-PAD contendo situação do TAC (módulo Gestão de TAC); 2. Controle das proposições realizadas; 3. Extrato de celebração publicado no DOU ou Boletim Interno; 4. Outros.

2) Dispor de competência para instaurar processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Existência: O titular da USC dispõe de competência para instauração de processos correcionais acusatórios em face de agentes públicos?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo que disponha sobre competência para o titular da USC instaurar processos correcionais acusatórios em face de agentes públicos.

Parâmetro de Institucionalização: O titular da USC instaura processos correcionais acusatórios em face de agentes públicos?

> Critério de Aceitação: Apresentar atos de instauração de processos correcionais acusatórios em face de agentes públicos pelo titular da USC.

3) Estabelecer fluxo para solicitação de apoio técnico para as comissões.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de mapeamento atualizado de instituições, áreas ou profissionais de modo a obter assistência técnica, defensoria dativa ou perícia, quando necessário?

Critério de Aceitação: Apresentar mapeamento atualizado acerca da identificação de instituições, áreas e/ou profissionais para solicitar assistência técnica, defensoria ou perícia em eventual necessidade de apoio técnico.

Parâmetro de Institucionalização: A USC possui fluxo ou roteiro definido, a partir do mapeamento realizado, para solicitação de demandas técnicas das comissões?

Critério de Aceitação: Apresentar o fluxo ou roteiro instituído pela USC para solicitação de apoio técnico às comissões.

4) Monitorar o cumprimento das decisões proferidas pela autoridade julgadora nos processos correcionais acusatórios.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de orientação formal ou rotina que estabeleça como será realizado o monitoramento do cumprimento das decisões proferidas pela autoridade julgadora nos processos acusatórios?

Critério de Aceitação: Apresentar orientação formal ou rotina que determine o monitoramento do cumprimento das decisões proferidas pela autoridade julgadora, bem como as responsabilidades, prazos e providências a serem adotadas em decorrência desse monitoramento.

Parâmetro de Institucionalização: A USC monitora o cumprimento das decisões proferidas pela autoridade julgadora?

Critério de Aceitação: Apontar ações de monitoramento do cumprimento das decisões proferidas, referentes a processos correcionais julgados: 1. Planilhas de controle; 2. Registros em sistemas; 3. Comunicações para área de pessoal, pagamento, outros Poderes, etc.; 4. Ofícios para autoridades; 5. Outros.

NÍVEL 3

KPA 3.2 – PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E UNIDADES EM EVOLUÇÃO

Objetivo: Elevar a qualificação dos profissionais.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Elaborar planos de capacitação e desenvolvimento técnico-profissional

Parâmetro de Existência: A USC possui planos de capacitação e desenvolvimento técnico-profissional?

Critério de Aceitação: Apresentar plano anual de capacitação técnico-profissional da USC.

Parâmetro de Institucionalização: A USC possui registros das capacitações realizadas e das avaliações dos servidores quanto à qualidade e à aplicabilidade do conteúdo?

> Critério de Aceitação: Apresentar controles de participação e correspondentes avaliações do servidor/empregado sobre cada ação de capacitação realizada no último exercício, tais como: 1. Planilhas de controle; 2. Relatórios de capacitações realizadas; 3. Relatórios de sistemas.

2) Mapear os processos de trabalho executados pela USC.

Parâmetro de Existência: A USC possui mapeamento das rotinas de trabalho de todas as suas atividades, incluindo segregação de atribuições?

> Critério de Aceitação: Apresentar o mapeamento atualizado dos processos de trabalho da USC, incluindo a identificação de atribuições na equipe.

Parâmetro de Institucionalização: A USC disponibiliza o mapeamento dos processos de trabalho em local de fácil acesso para a equipe da USC?

> Critério de Aceitação: Apresentar documentos (fluxograma, diagrama, roteiro, etc.) que comprovem a disponibilização do mapeamento dos processos de trabalho em local de fácil acesso pela equipe da USC, tais como: 1. Sítio institucional; 2. Intranet; 3. Pastas internas; 4. Outros.

3) Utilizar mecanismos de feedback para fomentar o aprimoramento da USC.

Parâmetro de Existência: A USC realiza de forma periódica práticas de *feedback* e de troca de experiências de trabalho entre os membros da equipe?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros atuais de práticas de *feedback* realizadas de forma periódica pela USC, tais como reuniões, encontros, e outros.

Parâmetro de Institucionalização: A USC utiliza os resultados das práticas de *feedback* para aprimoramento de seus processos e fluxos de trabalho, bem como a gestão de recursos humanos?

> Critério de Aceitação: Apresentar evidências e registros que demonstrem a utilização dos resultados das práticas de *feedback* para aprimoramento de seus processos e fluxos de trabalho, bem como a gestão de recursos humanos: 1. E-mail; 2. Memória de reunião; 3. Comunicação interna; 4. Outros.

NÍVEL 3

KPA 3.3 – TRANSPARÊNCIA ATIVA E GESTÃO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DA USC

Objetivo: Desenvolver transparência ativa da USC.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Publicizar tempestivamente as informações correcionais em transparência ativa.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de espaço específico no site da organização destinado à publicização de informações básicas sobre a sua atividade?

> Critério de Aceitação: Apresentar orientação formal ou rotina que estruture/estabeleça conteúdo, responsabilidades e periodicidade de atualização da página institucional da USC.

Parâmetro de Institucionalização: A USC dispõe de rotina para apresentação e atualização periódica das informações correcionais?

> Critério de Aceitação: Apresentar a página da internet onde contenha no mínimo informações atualizadas sobre "quem é quem"; período do mandato no cargo do titular da USC; formas de contato com a USC; normas vigentes no órgão ou entidade para o tratamento das atividades correcionais; e o Relatório de Gestão Correcional.

2) Estruturar e manter atualizado repositório de referências técnicas.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de repositório de referências técnicas estruturado e atualizado?

> Critério de Aceitação: Apresentar orientação formal, rotina ou fluxo que trate da estruturação/atualização periódica do repositório.

Parâmetro de Institucionalização: A USC mantém o repositório de referências técnicas organizado e atualizado?

> Critério de Aceitação: Apresentar a página da internet/pasta compartilhada/ferramenta onde as referências técnicas são organizadas, arquivadas e mantidas disponíveis a todos os que desempenhem atividades correcionais.

3) Coletar informações gerenciais adicionais àquelas registradas nos Sistemas Correcionais para orientar as decisões de gestão.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de orientação formal ou ato normativo próprio sobre quais informações, além das existentes nos Sistemas Correcionais, deverão ser coletadas e trabalhadas de modo a subsidiar as decisões gerenciais?

> Critério de Aceitação: Apresentar orientação formal ou ato normativo próprio que trate da definição de quais informações devem ser adicionalmente coletadas (a exemplo de recursos orçamentários, tecnológicos, infraestrutura física, pessoal, controle de acesso), a periodicidade de coleta e o tipo de análise a ser realizado.

Parâmetro de Institucionalização: A USC utiliza as informações adicionalmente coletadas para apoiar as suas decisões gerenciais?

Critério de Aceitação: Apresentar registros de reuniões ou outros expedientes que contemplem deliberações a partir das informações adicionalmente coletadas.

NÍVEL 3

KPA 3.4 – ATUAÇÃO COM INDEPENDÊNCIA

Objetivo: Assegurar que a USC atue com independência.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Estabelecer prerrogativas para o desempenho da atividade correcional.

Parâmetro de Existência: A USC possui pleno acesso aos documentos, sistemas e recursos humanos necessários ao desenvolvimento da atividade correcional?

Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo que estabeleça as prerrogativas para o desempenho das atividades correcionais, tais como: acesso aos elementos probatórios; recursos tecnológicos; solicitação de servidores de outras áreas; entre outros.

Parâmetro de Institucionalização: A USC exerce as prerrogativas necessárias a sua independência?

Critério de Aceitação: Apresentar registros que comprovem o exercício das prerrogativas, tais como: 1. Solicitações e atendimento de pedidos de acesso a elementos probatórios; 2. Solicitações e atendimento de pedidos de recursos tecnológicos; 3. Solicitações e atendimento de disponibilização de recursos humanos; 4. Outros.

2) Validar a atual estrutura organizacional da USC ou propor estrutura correcional mais adequada à organização.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de avaliação atualizada sobre a estrutura organizacional mais adequada à realidade da organização?

Critério de Aceitação: Apresentar avaliação acerca da estrutura organizacional mais adequada à realidade da organização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC propõe à alta administração a estrutura organizacional identificada como mais adequada na avaliação ou valida a estrutura atual?

Critério de Aceitação: Apresentar a proposição encaminhada à alta administração que contenha a estrutura organizacional identificada como adequada na avaliação ou documento que valide sua estrutura atual.

3) Estabelecer interlocução com a alta administração.

Parâmetro de Existência: A USC tem vinculação direta à alta administração da organização?

Critério de Aceitação: Apresentar normativo onde esteja estabelecida a vinculação direta da USC com a alta administração da organização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC participa de reuniões com a alta administração?

Critério de Aceitação: Apresentar registros de reuniões com a alta administração.

NÍVEL 4

KPA 4.1 – ATUAÇÃO PREVENTIVA A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADES

Objetivo: Posicionar a USC como ator relevante na prevenção de ilícitos por meio da gestão de riscos.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Mapear e analisar as tipologias das infrações.

Parâmetro de Existência: A USC realiza mapeamento periódico das infrações administrativas identificadas na organização?

Critério de Aceitação: Apresentar levantamento das infrações administrativas identificadas na organização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC analisa os dados oriundos do levantamento das infrações administrativas identificadas na organização?

Critério de Aceitação: Apresentar estudo considerando variáveis como: tipologias de infração, causas, complexidade, cargo dos agentes envolvidos, distribuição geográfica e setores de maior concentração de ocorrência de ilícitos.

2) Atuar no processo de gerenciamento de riscos e vulnerabilidades da organização.

Parâmetro de Existência: A USC comunica os riscos e vulnerabilidades identificados no exercício da atividade correcional?

Critério de Aceitação: Apresentar comunicações efetuadas a dirigentes e responsáveis sobre riscos e vulnerabilidades identificados no exercício da atividade correcional.

Parâmetro de Institucionalização: A USC atua no processo de gerenciamento dos riscos e vulnerabilidades da organização?

Critério de Aceitação: Apresentar registros de ações conjuntas realizadas entre as instâncias de integridade, com a participação da USC, voltadas ao processo de gerenciamento de riscos e vulnerabilidades da organização.

NÍVEL 4

KPA 4.2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS CORRECIONAIS E INSTAURAÇÃO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Objetivo: Dispor de competência para julgar processos administrativos disciplinares e instaurar processos de responsabilização de pessoas jurídicas.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Adotar parâmetros objetivos para dosimetria das penalidades nos processos disciplinares.

Parâmetro de Existência: A USC utiliza parâmetros objetivos para realizar a dosimetria das penalidades disciplinares?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou orientação formal que estabeleça parâmetros objetivos para a realização da dosimetria das penalidades a serem aplicadas.

Parâmetro de Institucionalização: A USC observa os parâmetros concernentes à dosimetria das penalidades?

> Critério de Aceitação: Apresentar documentos que comprovem a realização de dosimetria das penalidades a serem aplicadas em processos disciplinares, tais como: 1. Print da calculadora do e-PAD; 2. Print de telas de sistemas próprios; 3. Outros.

2) Dispor de competência para julgar processos disciplinares.

Parâmetro de Existência: O titular da USC dispõe de competência para julgar processos disciplinares?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo que disponha sobre competência para o titular da USC julgar processos disciplinares.

Parâmetro de Institucionalização: O titular da USC julga processos disciplinares?

> Critério de Aceitação: Apresentar atos de julgamento realizados em processos disciplinares pelo titular da USC.

3) Dispor de competência para instaurar processos de responsabilização de pessoas jurídicas[4].

Parâmetro de Existência: A organização delega competência específica para a USC instaurar processos de responsabilização de pessoas jurídicas?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo que estabeleça/delegue a competência à USC para instaurar processos de responsabilização de pessoas jurídicas.

Parâmetro de Institucionalização: O titular da USC instaura processos de responsabilização de pessoas jurídicas?

> Critério de Aceitação: Apresentar atos de instauração de processos de responsabilização de pessoas jurídicas pelo titular da USC.

4 Caso a competência de instauração de PAR seja exercida por outra unidade do órgão ou entidade, selecione a opção "não se aplica" como resposta no e-CGU.

NÍVEL 4

KPA 4.3 – GESTÃO EFICAZ DE EQUIPES

Objetivo: Ampliar a eficácia da atividade correcional.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Gerenciar trabalho de equipes da USC a partir de projetos.

Parâmetro de Existência: A USC possui diretriz ou orientação formal sobre uso de metodologia de gestão por projetos para condução dos trabalhos em equipe?

> Critério de Aceitação: Apresentar diretriz ou orientação formal que estabeleça o modelo de gestão por projeto a ser adotado pela USC na condução de trabalhos em equipe, que especifique, no mínimo: objetivo, indicação de membros, escopo, cronograma e pontos de controle.

Parâmetro de Institucionalização: A USC utiliza a gestão por projetos nos trabalhos em equipe?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de trabalhos já concluídos e conduzidos sob a forma de projetos, bem como os resultados por eles alcançados.

2) Alocar as equipes da USC com base em critérios objetivos, visando maior eficácia e eficiência da atividade correcional.

Parâmetro de Existência: A USC adota critérios objetivos para orientar o processo de alocação de equipes?

> Critério de Aceitação: Apresentar diretriz ou orientação formal estabelecendo critérios objetivos para alocação de equipes para realização dos trabalhos, tais como: experiência prévia; perfil profissional; inventário de competências; rodízio de funções; escopo do projeto; *feedback* da equipe; entre outros.

Parâmetro de Institucionalização: A USC avalia periodicamente seus critérios de alocação a partir dos resultados alcançados e do *feedback* das equipes?

> Critério de Aceitação: Apresentar avaliação periódica da alocação das equipes considerando os resultados alcançados, bem como o feedback dos seus integrantes.

NÍVEL 4

KPA 4.4 – MEDIDAS DE AFERIÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE CORRECIONAL

Objetivo: Avaliar o desempenho e os resultados da USC para a organização.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Aferição de desempenho da atividade correcional.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de indicadores definidos e estabelecidos para mensurar, demonstrar e avaliar o desempenho da atividade correcional?

Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo ou regramento que estabeleça os indicadores a serem aferidos com vistas a monitorar e avaliar o desempenho da atividade correcional.

Parâmetro de Institucionalização: A USC utiliza os resultados dos indicadores de desempenho para subsidiar a tomada de decisões?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de decisões fundamentadas nos resultados dos indicadores de desempenho da atividade correcional da USC.

NÍVEL 4

KPA 4.5 – USC COMO COMPONENTE ESSENCIAL DA INTEGRIDADE

Objetivo: Situar a atividade correcional como um dos pilares da integridade institucional.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Atuação conjunta com as demais instâncias de integridade da organização.

Parâmetro de Existência: Existe ato normativo, diretriz ou orientação formal que preveja atuações conjuntas da USC com as demais instâncias de integridade da organização?

Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo, diretriz ou orientação formal que preveja atuações conjuntas com as demais instâncias de integridade da organização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC atua de forma conjunta com as demais instâncias de integridade da organização?

Critério de Aceitação: Apresentar exemplos de atuação conjunta com as demais instâncias de integridade da organização, tais como: 1. Registros de reuniões; 2. Compartilhamento de informações; 3. Colaboração em projetos; 4. Redação de normativos; 5. Iniciativas de capacitação; 6. Outros.

2) Participar efetivamente de iniciativas, comitês ou fóruns voltados à promoção da integridade.

Parâmetro de Existência: A USC participa de iniciativas, comitês ou fóruns voltados à promoção da integridade?

> Critério de Aceitação: Demonstrar a participação da USC em iniciativas, comitês ou fóruns voltados à promoção da integridade.

Parâmetro de Institucionalização: Existem proposições da USC à politica de integridade da organização - decorrentes de sua participação em iniciativas, comitês ou fóruns - voltadas à promoção da temática?

> Critério de Aceitação: Apresentar exemplos das proposições da USC como contribuição para a promoção da integridade na organização - decorrentes de sua participação em iniciativas, comitês ou fóruns - tais como: 1. Iniciativas de capacitação interna e externa; 2. Propostas de projetos ou normativos; 3. Melhorias em processos de trabalho; 4. Outros.

NÍVEL 5

KPA 5.1 - JULGAMENTO DE PROCESSOS DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS

Objetivo: Dispor de competência de modo que o titular da USC possa julgar processos de responsabilização de pessoas jurídicas.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Dispor de competência para julgar processos de responsabilização de pessoas jurídicas[5].

Parâmetro de Existência: A organização delega competência específica para a USC julgar processos de responsabilização de pessoas jurídicas?

> Critério de Aceitação: Apresentar ato normativo que estabeleça a competência da USC para julgar processos de responsabilização de pessoas jurídicas.

Parâmetro de Institucionalização: O titular da USC julga processos de responsabilização de pessoas jurídicas?

> Critério de Aceitação: Apresentar atos de julgamento realizados em processos de responsabilização de pessoas jurídicas pelo titular da USC.

5 Caso a competência de julgamento de PAR seja exercida por outra unidade do órgão ou entidade, selecione a opção "não se aplica" como resposta no e-CGU.

NÍVEL 5

KPA 5.2 – USC RECONHECIDA COMO AGENTE DE MUDANÇA

Objetivo: Atuar como catalisador de mudanças positivas na organização.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Acompanhar os cenários externos e internos, bem como o contexto geral da organização, para avaliar o seu impacto na USC.

Parâmetro de Existência: A USC possui rotinas e/ou métodos de avaliação de cenários?

> Critério de Aceitação: Apresentar diretrizes ou rotinas estabelecidas para a realização de avaliação dos cenários e identificação de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.

Parâmetro de Institucionalização: A USC faz uso do conhecimento adquirido a partir da avaliação de cenários e contextos nas tomadas de decisão?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros de medidas gerenciais adotadas a partir da análise de cenários e contextos observados.

2) Adotar as melhores práticas de gestão.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de práticas que reflitam seu compromisso com a tempestividade das soluções e otimização de processos?

> Critério de Aceitação: Apresentar estudos ou orientações visando a melhoria dos processos de trabalho; adoção de novas soluções tecnológicas; desenvolvimento de projetos de inovação, entre outros.

Parâmetro de Institucionalização: Os estudos e orientações voltados à adoção das melhores práticas de gestão têm contribuído para a elevação do padrão dos resultados da USC?

> Critério de Aceitação: Apresentar as práticas inovadoras adotadas pela USC, decorrentes dos estudos e orientações, que elevaram o padrão de seus resultados.

NÍVEL 5

KPA 5.3 – EQUIPES ENGAJADAS

Objetivo: Fomentar o engajamento das equipes.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Atribuir papéis de liderança de equipes a pessoas qualificadas.

Parâmetro de Existência: A USC adota critérios objetivos para a ocupação de cargos de liderança?

> Critério de Aceitação: Apresentar listagem onde conste a identificação dos conhecimentos, habilidades e atitudes desejados para a ocupação de posições de liderança.

Parâmetro de Institucionalização: A USC seleciona líderes a partir do mapeamento de competências, habilidades e atitudes?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros de seleção de líderes a partir da comprovação do atendimento dos critérios de competências, habilidades e atitudes.

2) Fomentar o uso da inovação como estratégia de estímulo e engajamento de equipes.

Parâmetro de Existência: A USC incentiva o desenvolvimento de iniciativas inovadoras na gestão ou nos processos de trabalho de equipes?

> Critério de Aceitação: Apresentar evidências das iniciativas inovadoras implementadas nos últimos dois anos, com seus respectivos resultados e avaliações.

Parâmetro de Institucionalização: A USC adota práticas inovadoras que contribuam com o aumento de eficácia e eficiência na gestão ou nos processos de trabalho de equipes?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros da incorporação de ao menos uma prática inovadora que tenha resultado em aumento da eficácia e/ou eficiência na gestão ou nos processos de trabalho de equipes, referentes aos últimos dois anos.

3) Promover reconhecimento a equipes com alto desempenho.

Parâmetro de Existência: A USC dispõe de rotina de avaliação periódica de equipes?

> Critério de Aceitação: Apresentar orientação formal ou diretriz que estabeleça a periodicidade, critérios e parâmetros para avaliação de equipes.

Parâmetro de Institucionalização: A USC dispõe de medidas de reconhecimento e incentivo?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros de reconhecimentos e/ou incentivos concedidos às equipes.

NÍVEL 5

KPA 5.4 – USC NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Integrar o planejamento estratégico da organização.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Inserir objetivos relacionados à atividade correcional no planejamento estratégico da organização.

Parâmetro de Existência: A USC participa do planejamento estratégico da organização?

> Critério de Aceitação: Apresentar registros que comprovem a participação da USC nas discussões/reuniões para elaboração do planejamento estratégico da organização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC apresenta e tem projetos contemplados no âmbito do planejamento estratégico da organização?

> Critério de Aceitação: Apresentar os projetos propostos pela USC e contemplados no planejamento estratégico da organização.

2) Obter apoio da alta administração para desenvolvimento de projetos de natureza correcional no âmbito do planejamento estratégico da organização.

Parâmetro de Existência: A USC recebe apoio para o desenvolvimento de projetos de natureza correcional contemplados no planejamento estratégico da organização?

> Critério de Aceitação: Apresentar evidências que demonstrem o apoio da alta administração no desenvolvimento de projetos de natureza correcional contemplados no planejamento estratégico da organização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC obtém os insumos necessários para a implementação dos projetos de natureza correcional contemplados no planejamento estratégico da organização?

> Critério de Aceitação: Apresentar resultados que comprovem a implementação dos projetos de natureza correcional contemplados no planejamento estratégico da organização.

NÍVEL 5

KPA 5.5 – USC RECONHECIDA COMO PROMOTORA DE RESULTADOS CONFIÁVEIS E EFETIVOS

Objetivo: Aumentar o nível de confiança e reduzir a percepção de impunidade por meio de conscientização interna acerca da atividade correcional.

ATIVIDADES ESSENCIAIS

1) Avaliar o nível de confiança nos resultados correcionais.

Parâmetro de Existência: A USC possui instrumento para avaliar internamente, no âmbito da instituição, a percepção sobre a confiança nos resultados correcionais?

> Critério de Aceitação: Apresentar instrumento de avaliação interna do nível de percepção sobre a confiança nos resultados correcionais.

Parâmetro de Institucionalização: A USC define metas para a melhoria do nível de confiança nos resultados correcionais?

> Critério de Aceitação: Apresentar medidas com vistas a alcançar melhorias no nível de confiança atribuído aos resultados correcionais.

2) Diminuir a percepção de impunidade na organização.

Parâmetro de Existência: A USC possui instrumento para avaliar internamente, no âmbito da instituição, a percepção de impunidade na organização?

> Critério de Aceitação: Apresentar instrumento de avaliação interna de percepção de impunidade na organização.

Parâmetro de Institucionalização: A USC utiliza os resultados das avaliações para a promoção de medidas que diminuam a percepção de impunidade?

> Critério de Aceitação: Apresentar medidas com vistas a diminuir a percepção de impunidade no âmbito interno da organização.

www.cgu.gov.br

cguonline

cguonline

cguoficial

cguonline

cguoficial

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO